

Biblioteca



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.300

BELÉM - TERÇA-FEIRA: 30 DE AGOSTO DE 1968

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Gláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5587 e 5590 / 5591
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras
cas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

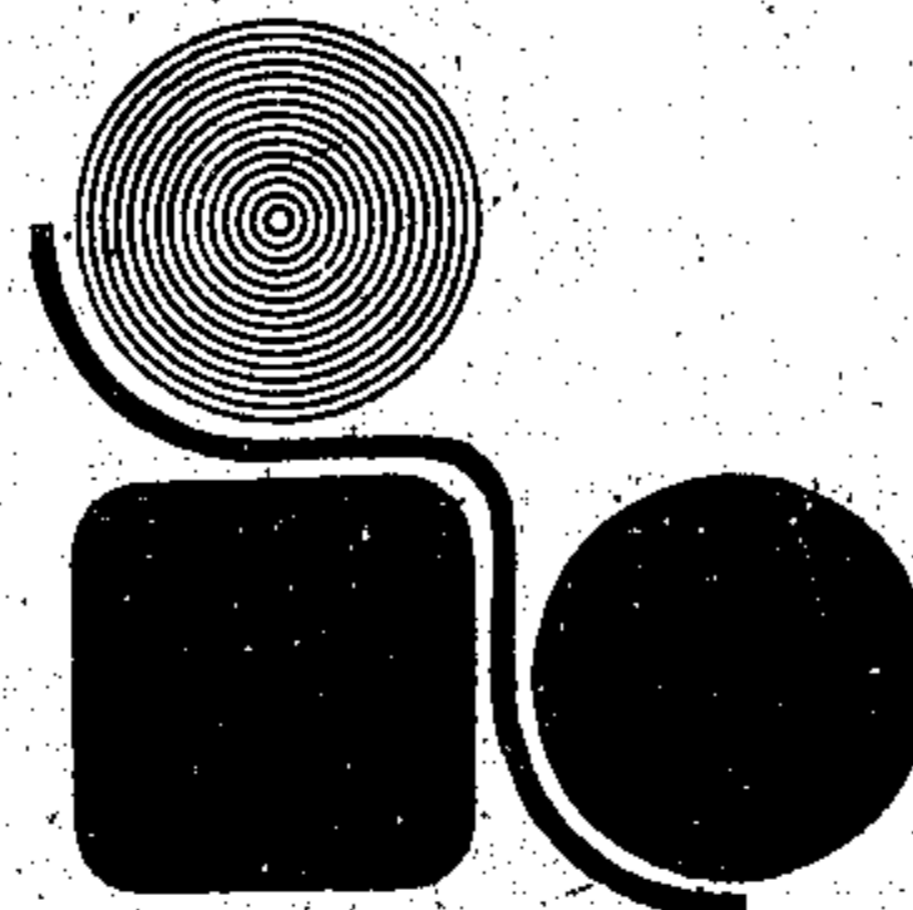
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL
Da Fundação Legião Brasileira de Assistência - Superintendência
Estadual do Pará

EDITAIS DE PRAÇA, DE NOTIFICAÇÃO E DE CITAÇÃO
Da Justiça do Trabalho

ACÓRDÃOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Ruy Guilherme Carvalho Pereira.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original. Valor: Cz\$105.000,00 (Cento e cinco mil cruzados). Dotação Orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazerário-3131-Remuneração de Serviços Pessoais.

Nota de Empenho nº 801551 de 08.08.88
Secretaria de Estado da Fazenda
Ruy Guilherme Carvalho Pereira

Ext. nº 14343 - Reg. nº 30.678 - Dia 30.08.88

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE AGOSTO DE 1988
MARTA DO CEU SILVA GUIMARÃES, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUPLENTE DE FUNÇÃO (CFE Nº CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 232, DE 10/11/87 E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO MEMORANDO DE 25/08/88, DA DIVISÃO DE ENCOMENDAS...

Ext. nº 14342 - Reg. nº 30.671 - Dia 30.08.88

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE AGOSTO DE 1988
MARTA DO CEU SILVA GUIMARÃES, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUPLENTE DE FUNÇÃO (CFE Nº CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 232, DE 10/11/87 E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO MEMORANDO DE 25/08/88, DA DIVISÃO DE ENCOMENDAS...

Ext. nº 14345 - Reg. nº 30.676 - Dias 30, 31/08 e 01/09/88

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE AGOSTO DE 1988
MARTA DO CEU SILVA GUIMARÃES, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUPLENTE DE FUNÇÃO (CFE Nº CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 232, DE 10/11/87 E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO MEMORANDO DE 25/08/88, DA DIVISÃO DE ENCOMENDAS...

Ext. nº 14346 - Reg. nº 30.677 - Dia 30.08.88

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE AGOSTO DE 1988
MARTA DO CEU SILVA GUIMARÃES, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUPLENTE DE FUNÇÃO (CFE Nº CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 232, DE 10/11/87 E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO MEMORANDO DE 25/08/88, DA DIVISÃO DE ENCOMENDAS...

Ext. nº 14347 - Reg. nº 30.679 - Dia 30.08.88

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE AGOSTO DE 1988
MARTA DO CEU SILVA GUIMARÃES, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUPLENTE DE FUNÇÃO (CFE Nº CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 232, DE 10/11/87 E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO MEMORANDO DE 25/08/88, DA DIVISÃO DE ENCOMENDAS...

Ext. nº 14348 - Reg. nº 30.678 - Dia 30.08.88

Table with financial data: RECEITA, DESPESA, RESULTADO. Columns include months and values.

Table with financial data: RECEITA, DESPESA, RESULTADO. Columns include months and values.

Table with financial data: RECEITA, DESPESA, RESULTADO. Columns include months and values.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA
a) As Despesas Financeiras cobrem o estabelecido na Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares.

(T. nº 11.888 - Reg. nº 30.672 - Dia 30.08.88)

GALLIANO GOMES INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de assembleia geral extraordinária que se realizará às 17:00h (DEZESSETE HORAS) do dia 12 de setembro de 1988...

(Ext. nº 14340, Reg. nº 30669, Dias 30, 31/08 e 01/09/88)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC/Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: Cz\$ 25.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$ 8.738.167.907,77
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24/08/1988.

As 10:00 horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 47.984.645 ações preferenciais, nominativas, classe "E", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, no valor nominal de Cz\$ 5,21 cada uma, totalizando Cz\$ 250.000.000,45, relativo ao exercício de 1988...

(Ext. nº 14341 - Reg. nº 30.670 - Dia 30.08.88)

AGROPECUARIA SANTA RITA DO MARAJÓ S.A. CGC 04870226/0001-02
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05/08/88. LOCAL: Sede social em Belém. PRESENCAS: Membros do Conselho de Administração da Empresa sob a presidência de Mario Lenzi Silvestre. ASSUNTO: Nomear novo diretor administrativo em substituição ao renunciante Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves. DELIBERAÇÕES: Foi eleito e empossado para completar o tempo de mandato do renunciante o Dr. Fernando Acatawassu Nunes, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 901030 da Segup-PA, CPF 000242282-49, residente e domiciliado em Belém, PA, que foi convidado a participar da reunião e assinar o Termo de Posse. Ata assinada por Mario Lenzi Silvestre, presidente, Maria Leonor Martin Silvestre e Lilia Silvestre Chaves membros do Conselho e Fernando Acatawassu Nunes. REGISTRO: Na Junta Comercial do Pará JUCEPA. Certificado o arquivamento desta ata sob nº 001294 em 03/08/88. Alfredo P. Coelho Secretário.

(T. nº 11686, Reg. nº 30666, Dia 30/08/88)

FRIGORIFICO ULIANA S/A - FRIPAGO
CGC(Nº) 04.657.540/0001-01
AVISO DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06.09.88 às 10:00 horas na Sede Social sito a Rod. PA 125 KM 14, na Cidade de Paragominas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

(T. nº 11681, Reg. nº 30656, Dias 29, 30 e 31/08/88)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

Denominação: Fundação de Assistência Social Brejo Grande do Araguaia - FASBCA. Sede: Cidade de Brejo Grande do Araguaia, Com Forum na Comarca de Marabá, Estado do Pará. Frazo de Existência: Indeterminado. Finalidades: É fim precípua da entidade, criação de colégios, creches, cursos profissionais, alimentação, calçado, assistência médica e odontológica. Fundo Patrimonial: Contribuições mensais, doações, legados, bens móveis e imóveis, títulos, juros, apólices e qualquer outra renda permitida por lei no país. Composição da Diretoria: Terá um presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Tesoureiros, três membros do Conselho Fiscal e um orientador. Responsabilidades: Os membros da

Diretoria responderão em juízo ou fora dele, e se responsabilizarão por dívidas e outros encargos da referida entidade. Disposições Gerais: Os casos omissos a este estatuto só serão resolvidos por determinação e aprovação da Diretoria, com registros nas respectivas atas. Dissolução: Só será extinta nos casos legais: pela dissolução deliberada pela Diretoria, por ato do governo, que cesse a autorização para funcionar.

Brejo Grande do Araguaia(PA), 3 de agosto 1988
Silas Guedes da Rocha Sinval Sousa Santos
Presidente 1º Secretário
Francisco Feitosa de Alencar
1º Tesoureiro (G. R. nº 23906)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTÍFICES E PRODUTORES DE ICAORACI (API)
nomeação: Associação dos Artífices e Produtores de Icaoraci (API).
tribunário: Contribuição dos sócios, Verbas especiais, doativos, promoções feitas por sócios em prol da Associação. Duração: Indeterminada.
finalidade: Assistência Profissional, promover a cooperação entre os sócios e solucionar os problemas ligados diretamente as atividades profissionais dos sócios. Sede: Trav. Barredos nº 244, Conj. Augusto Montenegro-Icaoraci, Belém-PA. Administração: Diretoria, Assembleia Geral e Conselho Consultivo.
Mandato: 02 (dois) anos. Representação: Diretoria. Sócios: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Estatuto: Poderá ser reformado pela Assembleia Geral. Extinção: Poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembleia Geral.
Destino do Patrimônio: Será dividido entre os sócios, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Diretoria e Conselho Fiscal: Presidente: Elói de Melo Rodrigues; Vice-Presidente: Raimundo Honório de Jesus; 1º Secretário: Elói de Melo Rodrigues; 2º Secretário: Júlia Rosana Serra Carmem; 1º Tesoureiro: Evandro de Souza Modesto; 2º Tesoureiro: Antonio Viana de Paula; Conselho Consultivo: Edmilson Gomes Leite; Granêlia Silva e Antônio Sérgio Carvalho Azevedo.

Belém, 09 de agosto de 1988
ELÓI DE MELO RODRIGUES
Presidente (CONV.17 -SEJU)

COMPANHIA AGROPECUARIA AMAPÁ BÚFALO -CAPAB **CGC.04.201.679/0001-38
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de COMPANHIA AGROPECUARIA AMAPÁ BÚFALO -CAPAB, para reunirem-se em sua sede social à Av. Generalíssimo deodoro nº 1683 Sala 204, no próximo dia 08 de Setembro do corrente às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para deliberar sobre:
I- Assembleia Geral Ordinária: Aprovação das contas, relatório da diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1987;
II- Assembleia Geral Extraordinária: Aprovação da Expressão Monetária do Capital Social;
III- Eleição do Conselho de Administração e Diretoria Fiscal;
IV- Capitalização das reservas de capital e alteração do valor das Ações;
V- Capitalização das Reservas de Capital Social;
VI- Alteração dos Estatutos Sociais;
VII- Retificação das Assembleias Ordinária e Extraordinária de 03.09.87. b) O que ocorrer.

Belém 19 de Agosto de 1988 (RODOLFO ANTUNES SEINEER, Diretor Presidente)

(Ext. nº 14333, Reg. nº 30659, Dias 29, 30 e 31/08/88)

RODOLFO ANTUNES SEINEER - DIRETOR PRESIDENTE

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DA SOBEPALOS S/A, para reunirem-se em sua sede social à Av. Generalíssimo deodoro nº 1683, sala 204, no próximo dia 08 de Setembro do corrente, às 16:00 horas em primeira convocação e às 16:30 em segunda convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para deliberar sobre:
I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação das contas, relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1987;
b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
c) Eleição do Conselho de Administração e Diretoria Fiscal;
d) Capitalização das reservas de capital e alteração do valor das Ações;
e) Correção do limite da Autorização do Capital Social;
f) Alteração dos Estatutos Sociais;
II- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Retificação das Assembleias Ordinária e Extraordinária de 03.09.87. b) O que ocorrer. - BELÉM de Agosto de 1988.

RODOLFO ANTUNES SEINEER - DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. nº 14334, Reg. nº 30660, Dias 29, 30 e 31/08/88)

RODOLFO ANTUNES SEINEER - DIRETOR PRESIDENTE

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1989

Table with financial data: RECEITA, DESPESA, TOTAL DA RECEITA, TOTAL GERAL. Columns include values in Cruzados.

Belém, 18 de maio de 1988.
PROFR JOSÉ ADY ALMEIDA PROFR WILSON MELO SODRÉ
CPF: 00787922-34 CPF: 029876602-78
Presidente Tesoureiro

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Contador
CRC.Pa 2460 - CPF: 000650052-87

(Ext. nº 14338, Reg. nº 30665, Dia 30/08/88)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SENHORA MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS, DENOMINADA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO LOCATÁRIO.
ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 7731, SITUADO À AVENIDA D. PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ONDE FUNCIONA A 7ª CIRETRAN.
EMPENHO: NOTA DE EMPENHO DE Nº 801742
VALOR GLOBAL: Cz\$-1.197.168,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO CRUZADOS)
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 21.201.0307021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.09.88 a 30.08.89
FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 30 de Setembro de 1988.

LOCADORA: MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-CEL.PM.

(Ext. nº 14349-Reg. nº 30682-Dia 30/08/88)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIENTES: SETEPS X FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (FETAGRI).
OBJETO: Viabilizar a instalação da Sede da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará (FETAGRI), no Município de Marabá.
VALOR: Cz\$ 98.708,00. (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO CRUZADOS).
PRAZO: 07.06.88 a 31.12.88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 1407021 2169 4120.00

ROMERO XIMENES PONTE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 ALMIR FERREIRA BARROS
 Presidente da FETAGRI

TESTEMUNHAS: VIRGINIA MAMEDE DE ALMEIDA
 ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. 26.260 de 04.07.88 (Ext. nº 14.344 - Reg. nº 30.675 - Dia 30/08/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

S.A. - CELPA
AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/CDI-CDI-066/88	PLI/CDI-CDI-066/88	Ampliação da RDU BELÉM, Conjunto Residencial Pará, Amazonas, Acre e Roraima (PAAR-COHAB), parte B.	13.09.88 09:00 hs
PLI/CDI-CDI-067/88	PLI/CDI-CDI-067/88	Implantação das RDU's ramal p/ SÃO BENTO DE URINDEIA e p/ STO ANTONIO DE URINDEIA, Implantação das RDU's SÃO BENTO DE URINDEIA e STO ANTONIO DO URINDEIA.	13.09.88 10:00 hs
PLI/CDI-CDI-068/88	PLI/CDI-CDI-068/88	Ampliação de AT e BT de SANTARÉM.	13.09.88 11:00 hs
PLI/CDI-CDI-069/88	PLI/CDI-CDI-069/88	Reforma da RDU BELÉM, R. João Alfredo e Sto Antonio.	13.09.88 15:00 hs
PLI/ASG-ASG-070/88	PLI/ASG-ASG-070/88	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 03 (três) Centrais de Ar Condicionado.	13.09.88 16:00 hs

Os respectivos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação - PLI, sl 56, a partir do dia 30.08.88, no horário comercial, ao preço de Cz\$-500,00 (Quinhentos Cruzados) p/ a TP-070/88 e de Cz\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Cruzados) p/ cada uma das demais TP's, como indenização da documentação correspondente. Os interessados deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Belém, 29 de agosto de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 14329, Reg. nº 30652. Dias 29, 30 e 31/08/88)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES, COM GARANTIAS HIPOTECÁRIAS E FIDUCIÁRIA, REFERENTES AO CONJUNTO RESIDENCIAL "CATALINA"

PARTES: I- CALXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 II- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
 III- ESTADO DO PARÁ

OBJETO: O empréstimo ora re-ratificado teve como objetivo financiar a produção e a comercialização das unidades integrantes do Conjunto Residencial "CATALINA", constituído por 770 (setecentas e setenta) unidades habitacionais no Município de Belém, na conformidade do projeto aceito pelo extinto BNH, constante do Processo BNH-01/001055, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazer de parte integrante do presente instrumento, estabelecendo-se que os recursos correspondentes à suplementação concedida terão a seguinte destinação exclusiva: - Via bilização financeira do empreendimento, tendo em vista a defasagem entre os valores contratuais e a evolução real do custo da construção.

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: Cz\$-115.846.679,58 (Cento e quinze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove cruzados e cinquenta e oito centavos).

EMPRÉSTIMO ATUALIZADO: Em consequência, o novo valor do empréstimo, considerada a suplementação, passa a ser de Cz\$-604.222.193,00 (Seiscentos e quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e três cruzados).

CARÊNCIA: O prazo de carência é o estabelecido no contrato original e não será alterado.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 1988

ASSINADO POR:

p/CEF: PAULO FERNANDO CALDAS
 p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
 p/ ESTADO: HÉLIO MOTA GUEIROS

TESTEMUNHAS: RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS

(Ext. nº 14337, Reg. nº 30664, Dia 30/08/88)

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A

CGC. MF. Nº 04.096.095/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO..... Cz\$ 810.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO..... Cz\$ 311.000.000,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cz\$ 311.000.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1988.

As 11:00 horas do dia 11.08.88, na sede social, sito a Rua XV de Novembro, 226-119, And. Sala 1.104, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Guanambi Agricultura e Comércio S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 de ações ordinárias nominativas, no valor unitário de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) totalizando a quantidade de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Cruzados) e emissão de 294.480.000 (duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e oitenta Mil Cruzados), relativo ao exercício de 1988 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. Nº 03058/88 de 10.08.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 12.08.88, assinado pelo senhor ADEMAR FREITAS BARBOSA, representante da empresa, pelo senhor MARIO JORGE BRIN-GEI, Diretor Financeiro, pelo senhor ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, chefe do Departamento de Ações e Investimentos e pelo senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, chefe do Departamento de Finanças. Referida Ata foi encerrada em 12.08.88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001389 de 23.08.88.

(Ext. nº 14348-Reg. nº 30681-Dia 30/08/88)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

A Comissão de Concorrência Pública instituída pela Portaria n. 075/88, avisa aos interessados que encontra-se firmado no prédio da Prefeitura Municipal, o Edital n. 002/88 que fixa normas para venda de uma MOTO NIVELADORA, Marca HWB ano de fabricação 1965, com motor Diesel Scania no estado, autorizado pela Lei n. 0681/88 de 13.08.88, SANDRA BEGOT PINHEIRO - Presidente da Comissão.

(Ext. nº 14350-Reg. nº 30683-Dia 30/08/88)

DECRETO Nº 0746/88, DE 08 DE JUNHO DE 1988

Declara de UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação o terreno que menciona e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais etc...

DECRETO:
 Art. 1º - Fica desapropriado em caráter de urgência por UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA, amigável ou judicialmente, para fins do Art. 5º Alínea I da Lei nº 3.365 de 21 de janeiro de 1941, o terreno pertencente ao espólio de MARHO TINOCO GUEDES, localizado na Antiga Colônia Nº Sra. do Carmo, lote nº 05, fazendo frente para antiga Estrada de Ferro Belém-Bragança e fundos para o lote nº 02, da Fimeteira Transversal Itapaba, com metragens iguais de 330 metros pelas laterais direita e esquerda confinando com a Fimeteira Transversal Itapaba e o Lote nº 07, respectivamente, com metragens iguais de 660 metros totalizando 217.800m².
 Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a promover os atos necessários a efetivação do pagamento de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), referente a indenização correspondente.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES, 08 DE JUNHO DE 1988.
 CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT - Prefeito Municipal - SEBASTIÃO RONALDO LOBATO - Secretário Municipal.

(Ext. nº 14.347 - Reg. nº 30.680 - Dia 30/08/88)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5587 DE 26 DE AGOSTO DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 009/88 - CEBES, DE 03.08.88, DO CONSELHO ESTADUAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada e anexa Resolução 009/88-CEBES, de 03.08.88, do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, que aprova o reajuste salarial dos empregados da FBESP, referente a agosto/88.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 009/88-CEBES
 DATA: 03.08.88
 APROVA REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DA FBESP, REFERENTE A AGOSTO/88.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO a Resolução nº 009/88-CEBES, Art. 4º, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador através do Decreto nº 359, de 09 de junho de 1988, que concede o reajuste dos salários F.G. e C.C.A., dos empregados da FBESP, sempre que ocorrer o reajuste do Salário Mínimo e na mesma proporção;
 CONSIDERANDO que o Salário Mínimo foi reajustado em agosto/88 para Cz\$ 10.484,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzados).

RESOLVE:
 I - APROVAR o reajuste salarial dos empregados da Fundação do Bem Estar Social do Pará, de acordo com o Quadro em anexo.

II - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de agosto de 1988.

Conselho Estadual do Bem Estar Social.
 ROMERO XIMENES PONTE
 Presidente
 Ad-referendum do CEBES

QUADRO DE REPRESENTAÇÃO E SALÁRIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E ASSESSORAMENTO DA FBESP AGOSTO/88

CARGO	CÓDIGO	SALÁRIO		REPRESENTAÇÃO
		REF.	VALOR	
Presidente	CCA-6	P		

Função	Código	Valor	Inclusões
Diretor	CCA-5	P	
Assessor Especial	CCA-4	N	112.752,51
Assessor Coordenador	CCA-3	L	102.269,85
Assessor de Gabinete	CCA-2	I	92.761,76
Assessor de Rel. Públicas e Imprensa	CCA-1	G	84.137,66

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Código	Valor
Assessor de Gabinete	FG-5	29.912,74
Assessor de Sator	FG-4	8.241,83
Secretária-Presidente	FG-3	7.201,33
Secretária-Departamento	FG-2	5.401,12
Secretária-Departamento	FG-1	3.600,83

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 100

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
30 HORAS SEMANAIS								
Assistente Social								
Pedagogo	62.784,00	65.923,20	69.219,26	72.680,33	76.314,25	80.130,07	84.136,57	88.343,40
Técnico em Educação								
Sociólogo								
Controlador								
Administrador								
Psicólogo								
Engenheiro Agrônomo								
Nutricionista								
Bibliotecarista								
Economista								
Comunicação Social, etc...								
	92.760,57	97.393,60	102.268,53	107.381,96	112.751,06	118.388,61	124.308,04	

Obs: 01) 3º Grau Completo
 02) Inicial de 06 (seis) S.M., como variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 100

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
20 HORAS SEMANAIS								
Técnico de 20 hs. semanais								
Incluindo Médicos e Otonidólogos.	41.856,00	43.948,80	46.146,24	48.453,55	50.876,23	53.420,04	56.091,04	58.895,59
	61.840,37	64.532,39	68.179,01	71.887,96	75.667,38	79.525,73	83.472,02	

Obs: 01) 3º Grau Completo
 02) Inicial de 04 (quatro) S.M., com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 2.730,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$: 2.500,00
Preço por Página: Cz\$: 510.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - ASI - 200

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
30 HORAS SEMANAIS				
Auxiliar Técnico	23.020,80	32.438,40	41.856,00	52.320,00

Obs: 01) Estudante do 3º Grau
02) Inicial de 2,20 S.M., sendo a referência B = 3.10 S.M., referência C = 4 S.M., referência D = 5 S.M.

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 300

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
30 HORAS SEMANAIS								
Agente Administrativo								
Técnico em Contabilidade								
Auxiliar Social								
Professor	20.928,00	21.974,40	23.073,12	24.226,78	25.438,12	26.710,03	28.045,53	29.447,81
Auxiliar de Enfermagem								
Monitor								
Instrutor de Artes								
Marceneiro								
Pedreiro								
Eletricista								
Pintor								
Técnico Agrícola								
Motorista e Assemelhados								
	I	J	L	M	N	O	P	-
	30.920,20	32.466,21	34.089,52	35.794,70	37.583,70	39.462,89	41.436,03	

Obs: 01) 2º Grau Completo ou experiência equivalente.
02) Inicial de 02 (dois) S.M., com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 300

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
20 HORAS SEMANAIS								
Agente Administrativo								
Professor								
Técnico em Contabilidade								
Instrutor de Artes								
Marceneiro								
Pedreiro								
Carpinteiro								
Motorista, etc.								
	I	J	L	M	N	O	P	-
	20.813,45	21.844,12	22.726,33	23.862,65	25.055,78	26.308,57	27.624,00	

Obs: 01) 2º Grau Completo ou experiência equivalente.
02) Proporcional ao ANM - 300 de 30 horas semanais (2 S.M. = 6 x 4 hs.), com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

ATIVIDADES AUXILIARES - AA - 400

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
30 HORAS SEMANAIS								
Auxiliar Administrativo								
Agente de Serv. Complement.								
Artífice de Manutenção								
Atendente de Enfermagem								
	I	J	L	M	N	O	P	-
	23.190,14	24.349,65	25.567,13	26.845,49	28.187,76	29.597,15	31.077,01	

Obs: 1º Grau Completo ou experiência comprovada
02) Inicial de 1,5 S.M., com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

ATIVIDADES GERAIS - AG - 500

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
30 HORAS SEMANAIS								
Servente								
Cozinheira								
Agente de Portaria								
Vigia (com 40 horas semanais)								
Lavadeira								
Costureira e assemelhados								
	I	J	L	M	N	O	P	-
	19.325,12	20.291,38	21.305,95	22.371,25	23.489,25	24.664,30	25.897,52	

Obs: 01) Sem exigência de escolaridade, sendo que com exceção do servente, as outras categorias devem saber ler e escrever.
02) Inicial de 1,25 S.M., com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

TABELA DE BOLSISTAS

A PARTIR DE

NÍVEL SUPERIOR	VALOR
04 Horas Diárias	10.048,77
06 Horas Diárias	15.073,15
08 Horas Diárias	20.097,53
NÍVEL MÉDIO	VALOR
04 Horas Diárias	8.067,73
06 Horas Diárias	12.059,13
08 Horas Diárias	16.135,48

DECRETO N. 5590 DE 27 DE AGOSTO DE 1988
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTERIO PÚBLICO ESTADUAL.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75 da Lei n. 5.351, de 21.11.86,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam atualizados os vencimentos do pessoal integrante do Magistério Público Estadual, na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. - Os benefícios decorrentes da aplicação deste Decreto são extensivos ao pessoal inativo, nas mesmas proporções do pessoal em atividade, para cargos correspondentes.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º de agosto de 1988.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
ATIVIDADES DOCENTES

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO	VENCIMENTO/REFERÊNCIA									
			REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
PROFESSOR	AD-1	GEP-M-AD1-401	15.250,00	15.783,75	16.317,50	16.851,25	17.385,00	17.918,75	18.452,50	18.986,25	19.520,00	20.053,75
	AD-2	GEP-M-AD2-401	16.012,50	16.572,94	17.133,37	17.693,81	18.254,25	18.814,69	19.375,12	19.935,56	20.496,00	21.056,44
	AD-3	GEP-M-AD3-401	16.813,12	17.401,58	17.990,04	18.578,50	19.166,96	19.755,42	20.343,88	20.932,33	21.520,79	22.109,25
	AD-4	GEP-M-AD4-401	17.653,78	18.271,66	18.889,54	19.507,43	20.125,31	20.743,19	21.361,07	21.978,96	22.596,84	23.214,72

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
ATIVIDADES ESPECIALIZADAS

CLASSE	NÍVEL	CÓDIGO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	EE-1	GEP-M-EE-402	25.221,67	26.104,43	26.987,19	27.869,95	28.752,70	29.635,46	30.518,22	31.400,98	32.283,74	33.166,50
	EE-2	GEP-M-EE-402	29.542,55	30.576,54	31.610,53	32.644,52	33.678,51	34.712,50	35.746,49	36.780,47	37.814,46	38.848,45

ANEXO II
QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR	PA-A	13.434,85
PROFESSOR	PA-B	14.106,59
PROFESSOR	PA-C	14.811,92
PROFESSOR	PA-D	15.552,52

CARGO	EQUIPARADO A		VENCIMENTO
	NÍVEL	CÓDIGO	
PROFESSOR TITULAR /ADJUNTO	AD-4/10	GEP-M-AD-401	23.214,72
INSPEÇÃO ESCOLAR/DIRETOR - EP-4	EE-1/1	GEP-M-EE-402	25.221,67

PODER EXECUTIVO

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	II
AGENTE DE ELETRICIDADE		
AGENTE DE CARPINTARIA		
AGENTE DE MECÂNICA	15.600,00	16.380,00
AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL		
AGENTE DE SOLDAGEM		
AGENTE DE FOTOGRAFIA		
AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS		
AGENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS	15.600,00	16.380,00
AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		
AGENTE DE TERAPIA OCUPACIONAL		
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS		
DATILÓGRAFO	15.600,00	16.380,00
AGENTE DE PORTARIA	15.600,00	16.380,00
VIGIA		
AUXILIAR DE SAÚDE		
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (SAÚDE)		
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.600,00	16.380,00
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA		
AUXILIAR DE INFORMÁTICA (SAÚDE)		
AGENTE DE SAÚDE		
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15.600,00	16.380,00
TÉCNICO DE SANEAMENTO		

DECRETO N. 5591 DE 27 DE AGOSTO DE 1988
REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições constitucionais, considerando a autorização dada ao Poder Executivo pelo Art. 18 da Lei n. 5020, de 05 de abril de 1982, com alteração redacional decorrente do Art. 12 §2º da Lei n. 5.378, de 15 de julho de 1987;

Considerando que, a data apontada no §2º do Art. 12 da Lei n. 5.378, de 15 de julho de 1987, para o reajustamento da remuneração do pessoal civil do Estado - I, de maio de cada exercício, - é meramente indicativa, dado que tal providência está sempre subordinada à existência de disponibilidades financeiras;

Considerando assim, que o reajuste da remuneração dos mesmos servidores, tanto pode ser protelado quando antecipado, em função de circunstâncias emergentes, umas ligadas aos recursos da arrecadação, outras à perda do poder aquisitivo da remuneração;

DECRETA:

Art. 1º. - Os vencimentos e salários dos funcionários, servidores e empregados civis do Estado ficam reajustados conforme tabelas anexas a este Decreto.

Parágrafo Único - Os proventos do pessoal inativo civil do Estado ficam reajustados na mesma proporção do pessoal em atividade, observada a legislação própria pertinente ao assunto.

Art. 2º. - Os efeitos financeiros deste Decreto serão devidos desde o dia 1º de agosto de 1988.

Art. 3º. - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	II
AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO INSPEÇÃO DE ALUNOS	15.600,00	16.380,00
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS AUXILIAR DE ENGENHARIA AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO) TÉCNICO DE CONTABILIDADE AUXILIAR DE INFORMÁTICA (M. AGRÍCOLA)	17.424,00	18.295,20
AUXILIAR TÉCNICO	18.964,38	19.962,50
AGENTE ADMINISTRATIVO	17.160,00	18.018,00
TOPOGRAFO	17.160,00	18.018,00
AGENTE PRISIONAL	17.160,00	18.018,00
MOTORISTA	15.600,00	16.380,00

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I	II	III	IV
MOTORISTA POLICIAL	21.997,80	24.195,60	24.833,60	29.277,60

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I	II	III	IV
DELEGADO DE POLÍCIA	72.991,60	80.289,00	96.346,80	105.982,80

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I	II	III	IV
MÉDICO LEGISTA PERITO CRIMINAL	72.887,50	80.902,50	89.802,50	99.680,00

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I			
DELEGADO DO INTERIOR (SEDE) S/S COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE) COMISSÁRIO ESPECIAL S/S DELEGADO DISTRITAL S/S ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	20.280,00			
	15.678,00			
SSP-4 DELEGADO AUXILIAR	20.748,00			

CARGO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I	II	III	IV
PERITO POLICIAL	29.412,50	32.782,50	36.387,50	40.392,50

CARGO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I	II	III	IV
PAPILOSCOPISTA	24.612,50	27.315,00	30.322,50	33.657,50

CARGO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I	II	III	IV
AUX. T. DE POL. CIENT.	17.640,00	19.580,00	21.732,50	24.125,00

CARGO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I	II	III	IV
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	29.530,60	32.480,80	35.728,00	39.300,80

CARGO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS			
	I	II	III	IV
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	23.918,40	26.312,00	28.941,00	31.836,20

CARGO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS		
	I	II	III
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	53.840,00	74.295,00	90.000,00

CARGO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS		
	I	II	III
FISCAL DE TRIB. ESTADUAIS	120.076,00	134.640,00	158.400,00

CARGO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS		
	I	II	III
PROCURADOR FISCAL	127.278,80	142.560,00	164.340,00

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	II
AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGENTE TRIBUTÁRIO	51.543,80	57.816,00

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	
ASSESSOR JURÍDICO CC-1 DIRETOR PESSOAL/FINANÇAS CC-3 ASSESSOR ARTÍSTICO CC-9 DIRETOR DE DIVISÃO REGIONAL CC-11 TESOUREIRO CC-13	15.600,00	

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	
DAS-010-1	63.360,00	
DAS-010-2	79.200,00	
DAS-010-3	95.040,00	
DAS-010-4	114.840,00	
DAS-010-5	134.640,00	
DAS-010-6	162.360,00	

FUNÇÕES GRATIFICADAS DESCRIÇÃO	VALOR	
	I	
FG-1	9.250,00	
FG-2	12.250,00	
FG-3	16.250,00	
FG-4	20.250,00	

CARGOS ESPECIAIS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	
ASSESSOR ESPECIAL	221.760,00	
ASSESSOR DE GABINETE II	138.600,00	
ASSESSOR DE GABINETE I	99.000,00	

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	II
PROCURADOR DE ESTADO	125.430,00	140.482,50

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	II
DEFENSOR PÚBLICO	53.840,00	74.295,00

CARGO DE DIREÇÃO DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	
	I	
PROCURADOR CHEFE	162.360,00	

CARGOS DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS		
	I	II	III
ADMINISTRADOR ARQUITETO ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO SIST. PENAL ASSISTENTE JURÍDICO ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECONOMISTA BIÓLOGO CONTADOR ECONOMISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ESTATÍSTICO FARMACÊUTICO GEÓLOGO MÉDICO MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PSICÓLOGO SOCIÓLOGO TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TÉCNICO EM REABILITAÇÃO	53.840,00	74.295,00	90.000,00

PORTARIA No. 1653 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, João Batista de Almeida, matrícula n. 0015040/10, ocupante da função de Auxiliar de Tratorista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1654 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Martinho Reis de Oliveira, ocupante da função de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1657 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Abelardo de Abreu Marques Neto, matrícula n. 0015628/19, ocupante da função de Prático Rural, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1658 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Antonio Sergio de Castro Souza, matrícula n. 0022349/12, ocupante da função de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1659 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Anderson Davi de Souza Bezerra, matrícula n. n. n., ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1660 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Antonio Fernandes de Lima, matrícula n. 0014338/14, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1662 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Francisco Coelho Monteiro, matrícula n. 0014699/16, ocupante da função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1663 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Ivan Monteiro de Oliveira, matrícula n. 0014834/12, ocupante da função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1664 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Antonio Moraes Soares, matrícula n. 0023116/15, ocupante da função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1665 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Marivan Pereira de Silva, matrícula 0023183/26, ocupante da função de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1666 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, Joel Carrera do Rosário, matrícula n. 0832189/16, ocupante da função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1671 DE 16 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 01857/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, José Unias da Silva, matrícula n. 0014958/10, ocupante da função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23942)

PORTARIA No. 1507 DE 10 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79. RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Table with columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Includes entries for José Waldir Ramos Pacheco, Maria Miracy de Jesus E.E., Carmem Dilce Gonçalves Silva, etc.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 10 de agosto de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n. 23.938)

PORTARIA No. 1736 DE 29 DE AGOSTO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 02135/88-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, TEREZINHA NAZARÉ FIGUEIREDO CUNHA, matrícula n. 0002526/11, ocupante do cargo de Economista, GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 01.09.88. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1988 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA No. 1735 DE 29 DE AGOSTO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 02084/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", DULCINEZ MARQUES MONTEIRO, matrícula n. 3082792/19, ocupante da função de Técnico de Nível Superior, lotado na Procuradoria Geral do Estado, sem ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1988 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA No. 1189 DE 13 DE JUNHO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37 e § 2o da Lei n. 5351/86, art. 30, item II, alínea "B" e § 5 "Caput" da Lei n. 5351/86, art. 10, da Lei n. 5378/87 e § único da Lei n. 5351/86, MARIA EMÍLIA REBELO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 2o. Grau Paes de Carvalho". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1988 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88
A Superintendência Estadual do Pará, leva ao conhecimento público, que realizará licitação para aquisição de material conforme discriminação: Material de Cursos Diversos. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na LBA, situada na Av. Magalhães Barata, 53 - Nazaré, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14: às 18:00 horas, até 12 (doze) dias (inclusive) corridos após a publicação deste aviso. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

EDITAL Nº 002/88

A Fundação Legião Brasileira de Assistência - Superintendência Estadual do Pará, leva ao conhecimento dos interessados que na forma do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 2.348, de 14 de julho de 1987, designará Comissão de Licitação, para Sessão a ser realizada no dia 15 de setembro de 1988, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Av. Magalhães Barata, nº 53 - Nazaré, nesta Cidade, receber, abrir, processar, apreciar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços, contidas em envelopes distintos e fechados. I - ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Serão entregues até o dia 13.09.88 às 12:00 horas na Seção de Serviços Auxiliares (SES) no endereço acima citado. II - CONDIÇÕES GERAIS: A licitação será regida pelo Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.87, e alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1987.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES: A presente Licitação destina-se a aquisição do material de Cursos Diversos dos Centros Sociais desta SE/PA, conforme anexo I. IV - DO PRAZO: a) Prazo de entrega do material será imediato, b) Prazo de validade da proposta: deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias. c) O atraso injustificado na entrega do material, será considerado como infração, que poderá ser critério da Superintendência, acarretar as punições previstas no Decreto Lei nº 2.300.

2) Os envelopes deverão trazer em seu rosto o nome do licitante, o nº da presente Tomada de Preços e a indicação de contarem os documentos de habilitação ou proposta de preços com seus anexos, deverão ainda, constar no laço dos envelopes, o carimbo e assinatura da Firma; c) As propostas deverão estar em papel timbrado de uso de própria Firma, devidamente, assinados em 02 (duas) vias sem emendas e rasuras; d) Todos os envelopes de documentos e da proposta serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação; e) Far-se-á então a abertura dos envelopes de "documentação" de habilitação, todos os documentos serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação; f) A Comissão de Licitação apreciará e julgará a documentação de habilitação, comunicando a inabilitação se porventura houver, de licitantes o que constar de forma circunstanciada da Ata de Sessão; g) Os recursos porventura interpostos nesta fase de habilitação ou inabilitação de licitantes, terão efeito suspensivo, como determina o § 2º Art. 75 do Decreto Lei nº 2.300 o julgamento dos recursos obedecerá ao disposto no Art. 75 do Decreto Lei nº 2.300;

h) Para serem habilitados, os licitantes deverão estar previamente cadastrados na LBA, ou em outro Órgão ou Entidade Federal; i) São documentos de habilitação: 1) Certidão do Registro Cadastral, emitido pela LBA ou outro Órgão ou Entidade Federal, devidamente válido até a data (inclusive) da realização da presente Tomada de Preços; 2) Os documentos de habilitação, poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial; 3) Uma vez definida a habilitação dos concorrentes os envelopes das propostas de preços dos licitantes, porventura inabilitados lhes serão imediatamente devolvidos, cancelados; j) Em seguida serão abertos os envelopes das propostas de preços licitantes habilitados, ainda na mesma sessão, ou em outra sessão, cuja data, horário e local serão fixados pela comissão de licitação, o que será obrigatoriamente consignado em Ata.

k) No caso de realização de uma 2ª (segunda) sessão para julgamento das propostas de preços os respectivos envelopes, já rubricados e ainda fechados, dos licitantes habilitados, ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação; l) Após a abertura dos envelopes todas as propostas com seus anexos serão rubricados em todas as vias (incluindo as dos anexos) pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação; m) A Comissão de Licitação apreciará as propostas de preços e seus anexos; n) Os recursos porventura interpostos nesta fase de julgamento das propostas e seus anexos, não terão efeito suspensivo; o julgamento dos recursos obedecerá o disposto no artigo 75 do Decreto Lei nº 23 00; o) Das Propostas de Preços com seus anexos: 0.1) Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as especificações do presente Edital, bem como: - Aquelas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; - Aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; - Aquelas que não se fizerem acompanhar de seus anexos, adiante especificados; - Aquelas cujos anexos apresentarem discordância com o estabelecido para os mesmos;

0.2) A Proposta, contida em seus envelopes individual será redigida em 02 (duas) vias, datilografadas de igual teor, com toda clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimo, atenuações e aditivos, em papel timbrado do proponente, com endereço e será datada, numerada, assinada na última página e rubricada nas demais e será entregue no dia hora, local e na forma prevista neste Edital. 0.3) Os anexos da proposta incluídos no envelope da mesma, serão também datados, numerados, assinados na última página e rubricada nas demais, sendo apresentadas em 02 (duas) vias, de igual teor, em papel timbrado do proponente, e endereço obedecendo ainda, ao disposto deste Edital.

V - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS: a) O prazo de entrega admite prorrogação, a critério da Superintendência, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos: - Superveniência de fato excepcional e imprevisível devidamente comprovado, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições propostas pelo adjudicatário (Licitante Vencedor); - Aumento das quantidades inicialmente previstas no anexo I deste Edital, nos limites permitidos pelo Decreto Lei nº 2.300 Art. 55 § 1º; - Impedimento de execução do proposto por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Superintendência, em documento contemporâneo à sua ocorrência; - Omissão ou atraso de providências a cargo da Superintendência, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento do cumprimento do proposto pelo adjudicatário;

- Toda prorrogação de prazo deverá ser previamente autorizada pela Superintendente Estadual. VI - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: a) Não será admitido o consórcio; b) Cada licitante poderá ter apenas um representante credenciado apto a intervir em qualquer fase de licitação, devendo ele, para tanto, entregar à Comissão de Licitação prova hábil de sua investidura como representante legal da empresa ou procuração desta para esse fim específico; b. 1) Em qualquer hipótese deverá o representante legal exhibir à Comissão de Licitação, documento de identidade hábil; c) Cada licitante entregará à Seção de Serviços Auxiliares, no dia hora, local fixado no presente edital em envelopes timbrados, distintos e fechados respectivamente os documentos de habilitação e a proposta de preços com seus anexos, atendendo aos seguintes requisitos: 0.4) A validade da proposta será de no mínimo 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia de realização de abertura da presente Licitação. 0.5) Será obrigatoriamente consignado na proposta e concordância expressa com a forma de pagamento fixado neste Edital. p) O julgamento das propostas obedecerá ao critério do menor preço. q) Ocorrendo empate de preço entre proposta, proceder-se-á ao desempate com alguns dos critérios abaixo: - Validade da proposta; - Qualidade; - Prazo de entrega; - Firma vencedora do maior número de itens. Verificando a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Superintendência proceder a nova Licitação entre os autores das propostas empatadas se nenhum quiser ou poder apresentar proposta mais vantajosa para a Superintendência do que as anteriores oferecidas, ou caso se verifique novo empate; será a licitação decidida por sorteio.

r) A Comissão de Licitação lavrará relatório final dos seus trabalhos, indicando o fundamento da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos licitantes e escolhendo e proposta mais vantajosa para a Superintendência e, quando for o caso justificando detalhadamente as razões, pelas quais a proposta de menor preço não obtive o primeiro lugar. A autorização responsável pela tomada de preços apreciará homologando ou não decisão da Comissão. s) A Superintendente poderá revogar a Licitação por interesse público devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

t) A autoridade competente poderá, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a LBA tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da presente Tomada de preço, que desabone a capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira ou a regularidade fiscal do licitante. u) É facultado à LBA, quando o licitante vencedor não aceitar ou entregar, no prazo em condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a Licitação.

VII - FORMA DE PAGAMENTO: a) O pagamento será realizado posteriormente à entrega de todo o material solicitado nas condições previstas neste Edital; b) A fiscalização da LBA, atestará no verso das notas fiscais, faturas ou comprovantes, que o material foi entregue a contento, obedecendo as especificações das Tomadas de Preços e aos termos contratuais, para que os respectivos pagamentos possam ser efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega do material. VIII - PRESTAÇÃO DE GARANTIA: a) Os licitantes deverão informar na proposta que estão de plano acordo com as condições do presente Edital. b) O atraso injustificado da entrega do material, sujeitará ao contrato o multa de mora de 0,14% (Hum décimo por cento) ao dia;

c) A não entrega do material por parte do licitante vencedor ou adjudicatário, acarretará suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a LBA, por prazo não superior de 02 (dois) anos.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - O Adjudicatário é obrigado a substituir às suas expensas, no total ou em partes, objeto de licitação em que se verificarem vícios, defeitos resultantes da qualidade e condições do material fornecido;

2 - As dívidas, porventura existentes, serão dirimidas pela Superintendência, no prédio à Av. Magalhães Barata, 53 - Nazaré, nesta cidade no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, somente nos dias úteis e até o dia 12 de Setembro, na Seção de Compra e Almoxarifado desta SE/PA, Belém, 26 de Agosto de 1988

al Illegível
CHEFE DA CAD
(Ext. nº 14339, Reg. nº 30668, Dia 30/08/88)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOTA Nº 219/88

PROCESSO TRT RP Nº 211/88
EXEQUENTE: LÚCIO FERREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTA IZABEL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento In terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 22 dias de agosto de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 220/88

PROCESSO TRT RP Nº 212/88
EXEQUENTE: SUELY DAS GRAÇAS CARDOSO LEÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento In terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 22 dias de agosto de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 221/88

PROCESSO TRT RP Nº 213/88
EXEQUENTE: FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento In terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 22 dias de agosto de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 222/88

PROCESSO TRT RP Nº 214/88
EXEQUENTE: OTÁVIO TAVARES DE FREITAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento In terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 22 dias de agosto de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 223/88

PROCESSO TRT RP Nº 215/88
EXEQUENTE: ELIAS DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento In terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 22 dias de agosto de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 224/88

PROCESSO TRT RP Nº 216/88
EXEQUENTE: FRANCISCO DE CASTRO LEITE
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - BOSQUE RODRIGUES ALVES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento In terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 22 dias de agosto de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 23896)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT no dia: 19.8.88

1) RO 1117/88 - RECORRENTE: Eunício Domingos Ferreira Lobo - Dra. Olga Bayma. RECORRIDO: Auto Viação Inoaraciense Ltda. Dr. Haroldo Cabral. 3a. JCJ. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar

2) RO 1121/88 - RECORRENTE: Eliana Santos de Souza. Adv. Dr. João Araújo de O. Santos. RECORRIDO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Escola Estadual Gonçalo Duarte. Adv. Dr. Juarez Rabello S. de Mello. ORIGEM: 7a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 3) AI 1114/88. AGRAVANTE: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. Adv. Dr. Luiz Felipe Machado Duarte. AGRAVADO: José Carlos Barbosa. Adv. Dr. Pedro Paulo F. Antunes. ORIGEM: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Hogueira de Brito.

4) RO 1106/88. RECORRENTE: SOTEL - Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda. Adv. Dr. Gilson de Oliveira e outro. RECORRIDO: Claudionor da Silva Rodrigues Gouveia. Adv. Dr. Moisés Martins Porto. ORIGEM: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato

5) R EX OFF e RO 1110/88. RECORRENTE-RECLAMADO: Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP. Adv. Dr. José Roberto da Costa Martins. RECORRIDO-RECLAMANTE: Silvana das Dóres Santos Gonçalves. Adv. Dr. Jorge Pimentel Ferreira. ORIGEM: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Roberto Santos

6) RO 1119/88. RECORRENTE: Cleomar Lopes Brasil. Adv. Dr. Antonio Dias e outros. RECORRIDO: Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Adv. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. ORIGEM: 7a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Roberto Santos

7) RO 1099/88. RECORRENTE: Joaquim Soares Brasil. Adv. Dr. Gilson Genésio dos Santos. RECORRIDO: José Pereira da Silva. ORIGEM: JCJ de Santarém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ríder Brito

8) R EX OFF 1101/88. RECLAMANTE: João Damasceno Barbosa Calado. RECLAMADO: Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal. ORIGEM: JCJ de Altamira. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ary Oliveira

9) RO 1096/88. RECORRENTE: Carajás Pesca Ltda. Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: Raimundo Máximo Reis de Jesus. Adv. Dr. Joaquim Eugênio da C. Amorim Mac Cullloch. ORIGEM: 7a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira

10) RO 1089/88. RECORRENTE: Transbrasiliana Belenense Ltda. Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros. RECORRIDO: João Almeida Souza. Adv. Dr. José Euclides Aquino da Silva. ORIGEM: 7a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato

(G. R. nº 26881)

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de agosto de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 15.975- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 70.846- Registrou a portaria nº 1251 que aposenta ANA DA COSTA FRAZÃO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Benevides, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o Decreto nº 5.424/88, que atualiza os vencimentos do pessoal do magistério público a partir de 01/04/88

ACORDÃO Nº 15.976-Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 72.175- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ, relativamente ao emprego da im portância de Cz\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 368/86, firmado com a SEPLAN, para atender despesas com o projeto "Aquisição de um Veículo", para o referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Presidente.

ACORDÃO Nº 15.977- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 72.450- Registrou a portaria nº 0913, de 28 de abril de 1988, que aposenta MANOEL VAS CONSELOS TRINDADE, no cargo de Motorista, Código GEP-PC-710, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Processo nº 72.752-Registrou a portaria nº 1140, de 30 de maio de 1988, que aposenta IONETE DA SILVEIRA GAMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri, devendo a Secretaria de Estado de Administração, corrigir o valor dos proventos de Manoel Vasconcelos Trindade, para adequá-los ao piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 15.978- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 72.452- Registrou a portaria nº 0939 de 04 de maio de 1988, que aposenta CAIRO PIMENTA RODRIGUES BARATA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 15.979-Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 72.603-Registrou a portaria nº 0771, de 05 de maio de 1988, que aposenta ANA MARIA FORTES PINHEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

Processo nº 72.604- Registrou a portaria nº 0775 de 05 de maio de 1988, que aposenta MARIA COTTAS LISBOA RAYOL, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "Instituto de Educação do Pará".

Processo nº 72.611- Registrou a portaria nº 0710 de 16 de maio de 1988, que aposenta CLIMÉRIO MAGNO DA SILVA, no cargo de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Processo nº 72.705- Registrou a portaria nº 1076 de 08 de junho de 1988, que aposenta EUCLIDES FERREIRA DIAS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Lauro Sodré, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o piso salarial vigor.

ACORDÃO Nº 15.980- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 72.861- Converteu em diligência o julgamento que trata da aposentadoria de ANTONIO DE AZILHENA GONÇALVES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Ref. II, lotado na SEDUC, para que a Secretaria de Estado de Administração, proceda a lavatura de novo ato de aposentação retificativo da Portaria nº 1060, de 20.06.88, incluindo a parcela correspondente a complementação salarial no valor de Cz\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove cruzados), a atualizando as demais quantias relativas ao vencimento e ao adicional por tempo de serviço, face ao piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 15.981-Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 72.779-Registrou a portaria nº 1219 de 16 de junho de 1988, que aposenta SÁDIA HAMEDE EDORON MACHADO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Camilo Salgado".

RESOLUÇÃO Nº 11.285.

Processo nº 71.275- Deferiu Contrato e seus Termos Aditivos celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A., para prestação dos serviços de manutenção de equipamento teleimpressor instalado no referido órgão.- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 72.511- Deferiu Termo Aditivo nº 914/88 ao Contrato nº 083/85 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e a firma ENDICON-ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para execução dos serviços de inspeção e manutenção em Redes de Distribuição Energizadas nas cidades de Belém e Ananindeua e nos Distritos de Marituba, Icoaraci e Mosqueiro, incluindo podagem de árvores.- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 72.284- Deferiu Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e a firma AR FRIO DA AMAZONIA S/A., para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Ar Condicionado Central e seus equipamentos instalados na referida Autarquia.-Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 72.504-Deferiu Termo Aditivo celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. ELIZEU FURTADO DE LIMA, para locação do imóvel de sua propriedade situado à Av. Constituição nº 1458, destinado a sede da 30ª Ciretran de Santa Izabel do Pará.- Relator Conselheiro MANUEL AYRES; e

Processo nº 72.646- Deferiu Termo Aditivo nº 026/88 ao Contrato nº 059/86, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e BECSOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para execução dos serviços de reforma geral eletromecânica de grupos geradores Alco, de propriedade da referida Empresa.-Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

RESOLUÇÃO Nº 11.286.

Processo nº 72.667-Deferiu o cadastró do Termo Aditivo nº 006/88 ao contrato nº 010/86 celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a firma SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA para prestação de serviços de leitura de medidores e entrega de contas de energia elétrica aos consumidores na cidade de Belém, bem como nas cidades do Interior deste Estado que compõe as regiões de Castanhal, Marabá e Santarém, devendo a referida Empresa tomar as medidas legais pertinentes ao término da vigência do Termo Aditivo em apreço.

RESOLUÇÃO Nº 11.287.

Processos nºs. 72.003, 72.008, 72.080- 1- Concedeu o prazo de dez (10) dias para que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, regularizar os contratos celebrados com HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA., Dra. MARIA BETÂNIA DA CUNHA KHAYAT e a CLÍNICA ULTRASSONOGRÁFICA LTDA., estabelecendo o valor estimativo das despesas e emitindo os respectivos empenhos;

11- Ficou estabelecido que o não atendimento da

decisão acima implica no indeferimento do cadastro dos contratos referidos.

(G. R. nº 23953)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Itaituba em que é interessado o Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.C., Seção do Pará.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, mandar registrar o Diretório e Anotar a Comissão Executiva Municipal de Itaituba.

O Partido Democrata Cristão - P.D.C., Seção do Pará, pede o registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva de Itaituba.

Juntos os seguintes documentos: Cópia das Atas, Cópia do Edital de Convocação, Lista de Presença dos Convencionais e Certidão do Cartório Eleitoral constando o número de filiados no P.D.C. do Município de Itaituba. Estes documentos estão conferidos pelo Escrivão e visados pelo Juiz Eleitoral.

O Observador Eleitoral se fez presente à reunião. Foram regularmente eleitos 20 membros efetivos, 7 suplentes, 1 delegado e 1 suplente de delegado.

O eleitorado existente até 31.12.87 é de 34.087 e o número de filiados até 15 dias antes da Convenção é de 212, seriam necessários 190 eleitores filiados no Município, para eleger o Diretório.

Concorreu chapa única. Publicado o Edital n. 339, esgotou-se o prazo sem qualquer pedido de impugnação.

O representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido. É O RELATÓRIO.

O Partido requerente cumpriu as exigências legais pertinentes ao registro do Diretório e Anotação da Comissão Executiva Municipal de Itaituba.

O eleitorado existente no Município até 31 de dezembro de 1987 é de 34.087.

O número de filiados ao Partido até 15 dias antes da Convenção é de 212, seriam necessários 190 eleitores filiados ao P.D.C. para eleger o Diretório.

Diante do exposto, defiro o pedido de Registro de Diretório e Anotação da Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão do Município de Itaituba.

Sala das Sessões do T.R.E./PA, em Belém, 26 de julho de 1988.

(aa) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente, Juiz Lydia Dias Fernandes - Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - P.D.C., SEÇÃO DO PARÁ, DE ITAITUBA.

DIRETÓRIO: Marilú Machado Freire Macedo, Francisco Macedo da Silva, Francisco Felipe dos Santos Melo, Alberto Figueiredo, Hélio Francisco Ceresir, João Evangelista Pereira Soares, Raimundo Leitão de Melo, Antônio dos Santos Amarel, Antônio Firmino Silva Sobrinho, Virgílio Macedo da Silva, Rui Barbosa de Souza Ferreira, Arlindo da Silva Grilo, Guilherme Moreira Pires, João Ferreira da Silva, Edmilson Priva de Albuquerque, Nazaré Nanci Pinto dos Santos, Francisco Pinto Aragão, Laudelino Baú, Júlia da Costa Leal, Rosa Maria Santos Soeiro.

SUPLENTE: Genival Lopes de Souza, Rubem Acácio da Silva, Valdivino Rodrigues de Araújo, Antonieta Assunção Nascimento, Jairo Fernando Baíma, Luzimeth Pinheiro Costa, Francisco Ferreira Júnior Irmão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alberto Figueiredo

SUPLENTE DE DELEGADO: João Evangelista Pereira Soares.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Marilú Machado Freire Macedo

Vice-Presidente: Francisco Macedo da Silva

Secretário: Antonieta Assunção Nascimento

Tesoureiro: João Evangelista Pereira Soares

Suplentes: Rui Barbosa de Souza Ferreira, Júlia da Costa Leal, Laudelino Baú.

Líder da Bancada: Francisco Macedo da Silva.

ACÓRDÃO No. 10.926

Processo n. 973/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará.

Referência: Município de Chaves

Origem: Expediente de 21.06.88 do Presidente do PTB Regional

Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento do pedido por terem sido cumpridas as formalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, em que é interessado o Partido Trabalhista Brasileiro do Pará.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, para mandar registrar o Diretório e anotar a Comissão Executiva do Município de Chaves.

I. RELATÓRIO

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro do Pará, pede o registro do Diretório bem como a anotação da respectiva Comissão Executiva.

Juntos os documentos exigidos na lei.

As cópias das Atas estão conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Os trabalhos foram assistidos pelo Observador Eleitoral.

Foram eleitos 11 membros efetivos e 4 Suplentes, 1 Delegado e 1 Suplente de Delegado. Consta que o número de filiados ao Partido até 15 dias antes da Convenção é de 101, seriam necessários 45 eleitores filiados, no Município, para eleger o Diretório.

Publicado o Edital, não houve impugnação no prazo legal.

O representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

É O RELATÓRIO.

Assim, cumpridas as formalidades exigidas na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, defiro o pedido de registro do Diretório Municipal de Chaves e anotação da Comissão Executiva.

Sala das sessões do TRE/PA, em 27 de julho de 1988.

(aa) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente, Juíza - Lídia Dias Fernandes, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE CHAVES.

DIRETÓRIO: Arquimino Barroso de Almeida, Walter Barbosa Ribeiro de Almeida, Jurandir Maciel Coelho, Raimundo Nonato da Conceição, Augusto de Brito Figueiredo, José Pery dos Anjos Lobato, Firmo José Ferreira Neto, Edson Brito de Quadros, Luiz Benedito Espindola Dias, Joaquim Gemaque Rodrigues da Silva, Maria Sáfira de Sousa Leandro.

SUPLENTE: Jackson Hamilton Ablon, Manoel Saraiva da Rocha, José Maria Cardoso, Virgílio Bichara Magno Ribeiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Augusto de Brito Figueiredo.

SUPLENTE DE DELEGADO: Walter Barbosa Ribeiro de Almeida.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Arquimino Barroso de Almeida; Vice-Presidente: Joaquim Gemaque Rodrigues da Silva; Secretário: Raimundo Nonato da Conceição; Tesoureiro: Jurandir Maciel Coelho; Líder da Bancada: Edson Brito de Quadros; Suplentes: Firmo José Ferreira Neto, Luiz Benedito Espindola Dias, Maria Sáfira de Sousa Leandro, José Pery dos Anjos Lobato.

ACÓRDÃO No. 10.927

Proc. n. 966/88

Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

Referência: Salinópolis

Origem: Requerimento datado de 5.7.88 do Presidente da Executiva Regional do PMDB deste Estado.

Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e Anotação da respectiva Comissão Executiva - Deferimento do pedido por estar acompanhado dos documentos exigidos na lei eleitoral vigente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é requerente, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, para mandar registrar o Diretório Municipal e a respectiva Comissão Executiva de Salinópolis.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu Presidente, pede o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Salinópolis.

Junta cópia do Edital de Convocação para a Convenção, cópias das Atas que elegeram o Diretório e a Comissão Executiva, visadas pelo Juiz Eleitoral e conferidas pelo Escrivão.

A Secretaria Informa que até 31.12.1987 o eleitorado de Salinópolis soma 7.986. O n. de filiados, até 15 dias antes da Convenção é de 2.701 sendo necessários 55 eleitores filiados no município para eleição do Diretório.

Concorreram duas chapas, registradas em tempo hábil. Compareceram a Convenção 1.245 filiados e votaram 1.222 convencionais.

Foi publicado edital e o prazo esgotando-se sem impugnação.

O representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido. É o relatório.

O Partido requerente juntou a documentação indispensável para o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Salinópolis.

Não houve impugnação por parte de interessados, após a publicação do edital.

Diante do exposto, defiro o pedido de registro do Diretório Municipal de Salinópolis e Anotação da respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões do T.R.E. do Pará, em Belém, 27 de julho de 1988.

(aa) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Dias Fernandes - Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SALINÓPOLIS.

DIRETÓRIO: José Maria dos Santos Gomes, José Araújo Gomes, Raimundo Paulo dos Santos Gomes, Milton Alves dos Santos, Ana Clara Corrêa Santa Brígida, Francisco Gomes da Silva, Adalmino Nunes dos Santos, Ozil José da Silva, Marlene Gomes Casciani, Lucineiro Santa Brígida Filho, Izilda Maria Gomes de Sena, Leticia Gomes Marcelino, Casemiro dos Santos Barros, Luiz da Cunha Figueiredo, Maria Margarida da Silva Sarmento, Lia Rosana Carvalho dos Santos, Nazaré Oliveira Araújo, Fernando Correa Pereira, Carlos Alberto de Sena, Raimundo Faustino Sobrinho, Raimundo Fonseca, Pedro Pereira Filho, Ana Lúcia dos Santos Gomes, Mirtes Gomes de Barros, João Batista Trindade da Silva, Izidoro Pinheiro de Barros Filho, Irenir da Silva Barros, Ney Maia dos Santos, Zanon Augusto de Araújo Gomes, Iracema Barros Pereira, Adanor Pinheiro de Jesus, Pedro Paulo dos Santos, Luiza das Graças Barros, Ivan Ferreira, Angelo Marques Ferreira, José da Silva Cruz, Sofia Ceazário de Barros, Josias de Jesus Barros Figueiredo, Antonio Elias de Souza, Oivaldo Nascimento.

SUPLENTE: Jeronimo Martinho das Mercês, Maria Conceição das Mercês Souza, Raimundo Dias de Figueiredo, Fortunato Espírito Santo da Costa, Adolfo Nazareno Corrêa Santa Brígida, Raimundo Damiano Trindade das Mercês, Ozil José da Silva, Marlene Santa Brígida da Silva, Edgar José Dias, Sonia Maria Ferreira, Manoel Emílio Santana de Souza, Antonio Capistrano de Sena, Geraldo Souza, Rafael Rosa dos Santos. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria dos Santos Gomes, João Batista Trindade da Silva. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria dos Santos, Ney Maria dos Santos. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Araújo Gomes, Vice-Presidente: Luiz Cunha Figueiredo; Secretário: Milton Alves dos Santos; Tesoureiro: Casemiro dos Santos Barros; Suplentes: Raimundo Paulo dos Santos Gomes, Ana Clara Corrêa Santa Brígida.

ACÓRDÃO No. 10.930

Processo n. 984/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: PSB, Seção do Pará

Referência: Município de Ananindeua

Juiz Relator: Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Deferir-se o Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, uma vez que cumpridas as exigências legais, materiais e formais para o ato.

I. RELATÓRIO

A agragação interessada requereu, pelo petição de fls. 02/03, através do Presidente da Executiva Regional, o registro de seu Diretório e respectiva Comissão Executiva no Município de Ananindeua, neste Estado.

Juntos ao pedido os documentos necessários quais sejam o Edital de Convocação, as atas da Convenção e a lista de presença dos Convencionais, todos devidamente conferidos e autenticados.

Foi publicado o Edital com a nominata dos eleitos e dele não se opôs qualquer impugnação que está certificado às fls. 27 verso.

O Ministério Público Eleitoral, chamado a opinar, nada opôs ao deferimento da pretensão. É o relatório.

II. VOTO

Considerando a observância das exigências materiais e formais para o ato e o parecer favorável do Ministério Público, defiro o pedido de registro. É o meu voto.

Acordam os Juizes Membros do T.R.E. do Pará, à unanimidade, em ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro do Pará, em Ananindeua, conforme nominata existente nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Pará, em 04 de agosto de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

Nominata do diretório municipal e respectiva comissão executiva do Partido Socialista Brasileiro, seção do Pará, de Ananindeua.

DIRETÓRIO: Sebastião Alberto Pinheiro Figueira, Roberto Monteiro Marcos, Bernadete Silva do Rosário, Iolanda Cruz do Rosário, Francisca Soares da Silva, Odair Velasco, Benedito Rosa da Silva, Ogma Socorro Pinto, Paulo Sérgio de Santa Cruz Rodrigues do Canto, Pedro Cesar Batista, Gilberto Araújo Coimbra, Gilvandro Ferreira de Santa Brígida, Iracema de Oliveira Mascarenhas, Jorge Costa Fier, Margarida de Nazaré Ferreira, Antonio David de Lima, Maria Dircê Costa Tavares, Carmem Lúcia Soares da Silva, Roberto Augusto Costa da Rosa, Valter da Hora Pinto de Almeida, Antonio Félix da Silva, Maria Izabel dos Santos Carvalho, Francisco da Costa Maciel.

SUPLENTE: Maria Izabel dos Santos Carvalho, Francisco da Costa Maciel, Izaura Ramos Batista, Vera Lúcia Coimbra Chaves, Maria das Graças Nunes, Antonio de Almeida Reis, Rosemar Silva da Silva.

Delegado à convenção regional: Pedro Cesar Batista

Suplente de delegado: Paulo de Santa Cruz Rodrigues do Canto

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente - Pedro Cesar Batista

Vice-Presidente - Paulo Sérgio de Santa Cruz Rodrigues do Canto

Secretário - Gilberto Araújo Coimbra

Tesoureiro - Roberto Monteiro

Vogal - Margarida de Nazaré Ferreira

Suplentes - Benedito Silva do Rosário - Iolanda Cruz do Rosário

ACÓRDÃO No. 10.931

Processo n. 976/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará

Referência: Município de Salinópolis

Juiz Relator: Francisco Caetano Miléo

EMENTA: É de ser acolhido o pedido de registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal, quando observadas as exigências legais, materiais e processuais indispensáveis ao ato partidário.

I. RELATÓRIO

A agragação interessada requereu, pelo petição de fls. 02, através do Presidente da Executiva Regional, o registro de seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva no Município de Salinópolis, neste Estado.

Juntos ao pedido os documentos necessários, quais sejam o Edital de Convocação, as Atas da Convenção e a lista de presença dos Convencionais, todos devidamente conferidos e autenticados.

Foi publicado o Edital de n. 355 com a nominata dos eleitos e dele não se opôs qualquer impugnação que está certificado às fls. 25v.

O Ministério Público Eleitoral, chamado a opinar, nada opôs ao deferimento da pretensão.

II. VOTO

Considerando a observância das exigências materiais e formais para o ato, e o parecer favorável do douto Representante do M.P. defiro o pedido de Registro.

É o meu voto.

Acordam os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, em Salinópolis, conforme nominata existente nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do TRE/PA, em 04 de agosto de 1988.

(aa) Des. Raimundo Paiva de Mello - Presidente, Juiz Francisco C. Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - P.R. Eleitoral.

Nominata do diretório municipal e respectiva comissão executiva do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seção do Pará, de Salinópolis.

DIRETÓRIO - Eron de Carvalho Teixeira, Jesse da Conceição e Costa, Maria das Graças dos Santos Barbosa, Abrázo Lincoln Nascimento da Fonseca, Argemiro da Silva Barros, Mariete de Sena Chaves, Nchemias Maia Dias, Edinivalva Costa da Silva, Juracy Souza Farias, Gilda dos Santos Farias, Erolito Pinheiro dos Santos.

SUPLENTE - Américo dos Santos, José Nunes de Amorim, Dora da Cruz Costa, José Nazareno de Almeida Costa.

Delegado à convenção regional: Gilda dos Santos Farias

Suplente de delegado à convenção regional - Nchemias Maia Dias

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente - Argemiro da Silva Barros

Vice-Presidente - Erolito Pinheiro dos Santos

Secretário - Juracy Souza Farias

Tesoureiro - Gilda dos Santos Farias

Vogal - Nchemias Maia Dias

1º. Suplente - Eron de Carvalho Teixeira

2º. Suplente - Maria das Graças dos Santos Barbosa

ACÓRDÃO No. 10.937

Processo n. 1053/88

Autos de: Pedido de Registro de Comissão Executiva Municipal

Interessado: Partido Democrático Social, Seção do Pará

Referência: Município de Altamira

Juiz Relator: Ekman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Comissão Executiva Municipal. Indeferir-se o Registro quando eleita, com irregularidades insanáveis.

I. RELATÓRIO

O Presidente do Partido Democrático Social, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o Registro da Comissão Executiva, referente ao Município de Altamira, eleita em Convenção Municipal realizada em 6 de agosto de 1988, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópias das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital n. 381, pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceito do art. 91 da Resolução n. 10.785/80 do TSE cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O setor de processo e eleições prestou as informações de praxe, onde se inseriu que a Comissão Executiva foi eleita no dia 06 de abril do corrente ano (ato de fls. 3), quatro dias antes da Convenção que eleger o Diretório Municipal e que o 1º. Tesoureiro não figura como membro do Diretório Municipal.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido.

É o relatório.

II. VOTO

Depreende-se dos autos que a Comissão Executiva foi eleita antes da Convenção que eleger o Diretório Municipal, constituindo insanável irregularidade. Assim sendo, acolho o parecer do Douto Procurador Regional Eleitoral para indeferir o Registro da Comissão Executiva Municipal do PDS no Município de Altamira.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em indeferir o pedido ante as irregularidades apontadas.

Sala das Sessões do TRE do Pará, em 11 de agosto de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Ekman Bittencourt - Relator - Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO No. 10.940

Processo n. 1044/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará

Referência: Município de Porto de Moz

Juiz Relator: Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Deferir-se o registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as exigências legais próprias do ato.

I. RELATÓRIO

A agragação interessada requereu pelo petição de fls. 02, através do Presidente da Executiva Regional, o registro de seu Diretório e respectiva Comissão Executiva no Município de Porto de Moz, neste Estado.

Juntos ao pedido os documentos necessários, quais sejam o Edital de Convocação, as Atas da Convenção e a lista de presença dos Convencionais, todos devidamente conferidos e autenticados pela Justiça Eleitoral.

Foi publicado o Edital de n. 379, com a nominata dos eleitos e dele não se opôs qualquer impugnação que está certificado às fls. 27v.

O Ministério Público Eleitoral, chamado a opinar, nada opôs ao deferimento da pretensão. É o relatório.

II. VOTO

Atendidas as exigências legais, tanto materiais quanto processuais próprias do ato e considerando a manifestação do douto representante do Ministério Público Eleitoral, sou pelo deferimento do registro. É o meu voto.

Acordam os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Pará, em Porto de Moz, conforme nominata existente nos autos e nos termos do Voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do TRE/PA, em 09 de agosto de 1988.

(aa) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Caetano Miléo - Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

Nominata do diretório municipal e respectiva comissão executiva do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seção do Pará, em Porto de Moz.

DIRETÓRIO - Arnaldo Lima da Fonseca, Fernando Fernandes Neto, Fernando Bittencourt Maranhão, Paulo Roberto Paixão Fonseca, Edir Raimundo Sousa Tenório, Arlindo Floripe da Gama, Raimundo Barros Muniz, Arlindo Luiz de Jesus Gama, Nely Amaral Barros, Manoel Fortes Correa Pantou.

SUPLENTE - Raimundo do Socorro Barros Muniz, Maria de Fátima Nogueira Pereira, José da Silva Duarte, Benedito Lima Cardoso.

Delegado à convenção regional - Paulo Roberto Paixão Fonseca

Suplente de delegado à convenção regional - Edir Raimundo Sousa Tenório.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente - Arnaldo Lima da Fonseca

Vice-Presidente - Fernando Bittencourt Maranhão

Secretário - Fernando Fernandes Neto, Paulo Roberto Paixão Fonseca.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Fernando Fernandes Neto.

Suplentes - Edir Raimundo Sousa Tenório e Arlindo Floripe da Gama

(C. Reg. n. 23930)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª. ZONA
EDITAL Nº 163/83

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, Belém - Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido Municipalista Brasileiro (P.M.B), foi requerido o registro a Vereador de Belém, abaixo relacionado:

Para Vereador:

01. NESTOR EDSON MACEDO MONTEIRO, nº

26.625.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, OLYNTHO ROSCANO, escrivão subscrevi e datilografei.

Jaime dos Santos Rocha
JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 167/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, etc...
Faz saber aos interessados e principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), foi requerido o registro dos candidatos a Vereador de Belém, abaixo relacionado:

Para Vereador:

01. Euzébio do Carmo Favacho, nº 13.655 que pede para ser registrado como: Euzébio, Euzébio Favacho e Favacho.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Jaime dos Santos Rocha, escrivão subscrevi e datilografei.

Jaime dos Santos Rocha
JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém

ERRATA:

Diário Oficial nº 162/88 de 26 de agosto de 1988, fls. 15.

Onde se lê: O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi requerido o registro dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador de Belém, abaixo relacionados:

Leia-se: O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi requerido o registro dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador de Belém, abaixo relacionados.

Para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito, coligação com o Partido Democrático Social (PDS) e Partido Frente Liberal (PFL). Coligação Partidária denominada "COLIGAÇÃO DO POVO DE BELÉM".

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Jaime dos Santos Rocha, escrivão subscrevi e datilografei.

Jaime dos Santos Rocha
JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém.

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO FIRMADO EM 31.12.87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, inscrita no CGC sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 0939-B (35/535), de

29-02-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a VIGILÂNCIA DO PRÉDIO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1ª)- Fica o valor do Contrato acrescido de Cz\$-22.932,37 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços de serviços, a partir de 01-02-88;

2ª)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de julho de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM.SERV.LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª NAZARETH DE O. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO FIRMADO EM 31.12.87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, inscrita no CGC sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 0939-B (35/535), de 29-02-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1ª)- Fica o valor do Contrato acrescido de Cz\$-19.663,48 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZADOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços de serviços, a partir de 01-02-88;

2ª)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de julho de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM.SERV.LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª NAZARETH DE O. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO FIRMADO EM 31.12.87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, inscrita no CGC sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 0319 (35/468), de 19-01-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1ª)- Fica o valor do Contrato acrescido de Cz\$-17.936,64 (DEZESETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços de serviços, a partir de 01-01-88;

2ª)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de agosto de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM.SERV.LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª NAZARETH O. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO FIRMADO EM 31.12.87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, inscrita no CGC sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 0319 (35/468), de 19-01-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a VIGILÂNCIA DO PRÉDIO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1ª)- Fica o valor do Contrato acrescido de Cz\$-14.356,51 (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços de serviços, a partir de 01-01-88.

2ª)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 26 de julho de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM.SERV.LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª NAZARETH O. PEREIRA (G. R. nº 23902)

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 11-01-88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES "OTIS" S/A.

Pelo Presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Odr. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, CPF nº 000.466.202-49, e a Firma ELEVADORES OTIS S/A, com filial nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 496, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Gerente, Dr. HÉRMES NUNES DE SOUZA, CPF nº 396.614.587-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos nºs. 1793 (36/023) de 05-04-88, nas seguintes condições:

1ª)- A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato acima mencionado, é de Cz\$-44.825,78 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS E SETENTA E OITO CENTAVOS) a partir de fevereiro de 1988, de acordo com o IGP incidente na data do reajuste;

2ª) - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinem o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias de igual teor e na presença de testemunhas, o qual será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

Belém, 26 de julho de 1988

Das. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.P.E. do Pará
CONTRATANTE

Dr. HÉRMES NUNES DE SOUZA
Gerente - ELEVADORES OTIS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NAZARÉ RIBEIRO

CÉZAR SILVA (G. R. nº 23916)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 247/88
(Processo nº 881128-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EXPEDITO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Expedito Alexandre de Oliveira, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881128-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 248/88
(Processo nº 01597/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELIO SOUZA DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elio Souza dos Santos, responsável pela Escola Comunitária de 1º Grau "Emerson Rollemberg", a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01597/87, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 249/88
(Processo nº 881103-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDSON BATISTA LEITÃO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edson Batista Leitão, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881103-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. R. nº 23904 - Dias 26-30/08 e 02/09/88)

EDITAL Nº 250/88
(Processo nº 02388/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NELSON BRAGA DA PAIXÃO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nelson Braga da Paixão, Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02388/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 251/88
(Processo nº 880298-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JULIANO CABRAL MENDES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Juliano Cabral Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880298-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 252/88
(Processo nº 881337-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BENEDITO DO VALE E SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Benedito do Vale e Silva, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881337-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 253/88
(Processo nº 880859-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ERECIINA DE MORAES BORGES e RAIMUNDO NIZOMAR MONTEIRO MACEDO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Erecina de Moraes Borges e Raimundo Nizomar Monteiro Macedo, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880859-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 254/88
(Processo nº 881332-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FILMENO DE SOUZA REIS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Filmeno de Souza Reis, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881332-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 25 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. R. nº 23952 - Dias 30/08, 05-08/09/88)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de agosto de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 01070/87
Interessado : Eurico Siqueira Neto
Origem : Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- b) Processo nº 0699/86
Interessado : Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- c) Processo nº 01035/87
Interessado : João Constantino de Loureiro
Origem : Prefeitura Municipal de Primavera

Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

d) Processo nº 00825/85
Interessado : Roldão de Almeida Lobato
Origem : Prefeitura Municipal de Afuá
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

e) Processo nº 880945
Interessado : Sérgio da Silva Borges
Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1988.

a) ANTONIO CARLOS DOS S. CARVALHO
Secretário (G. R. nº 23951)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 24.08.1988

Cartório Mécyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5377/88-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Paulo Pereira Alves e esposa
R: Antonia das Mercês Nunes Lobato e esposa
Adv.: Drs. Maria Joss M.R. da Silva e Francisco das Chagas Bidellis
Despacho: Designo o dia 09 de setembro, até o meio dia para o réu vir ou mandar receber. Se com páfecer, honorários advocatícios ficam arbitrados em 10% sobre o consignado. Custas e honorários de verão ser abatidos do final. Cite-se o réu com as advertências dos arts. 319 e 285 do C.P.C. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5242/88-INVENTÁRIO
A: Anna Alves da Silva
Esp.: Raimundo Cavalcante da Silva
Adv.: Sr. Sebastião Lima Moraes
Despacho: Nomeio a requerente inventariante, de vido prestar compromisso. Após, apresentar as primeiras declarações, com a estimativas bens. Com a estimativa, remata-se ao fisco Estadual para que se manifeste. Oficie-se a Receita Federal e a Procuradoria para saber sobre débitos. Cite-se os demais herdeiros mencionados na inicial para isso, a inventariante ora nomeada, fornecer os endereços que souber. Int. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5380/88-AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
A: Maria Antonia Miranda Bastos e outros
R: Adalmeiro da Jesus
Adv.: Dr. Ademar Tenório Pereira
Despacho: A. R. Audiência de instrução e julgamento fica designada para o dia 24 de novembro, às 8,00 hs. Cite-se o réu. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5362/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Agrimex-Agr. Industrial Mercantil Excelsior S/A
R: Madecar Comércio e Representações Ltda.
Adv.: Dr. Raimundo Lucival de Lima e Flavio Ferreira Viegas
Despacho: Sim, quanto à vista do processo. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5378/88-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
A: Alvaro Augusto Rodrigues
R: Nilson Raiol Lopes
Adv.: Dr. Miguel Neves Galvão
Despacho: Quando se trata de bens móveis, principalmente veículos, costume de agir liminarmente o pedido pois há risco de avaliação do bem. Mas, no caso, alguns pontos precisam ficar esclarecidos, sobretudo porque, no certificado de registro do Veículo não consta o nome do autor. Preciso, assim, ficar impregnado de convicção seguro o que se poderei alcançar após as razões de contestação. Cite-se o réu para contestar. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 4977/88-AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Mario Teixeira Farias
R: Sergio Alex Mesquita de La Rocque
Adv.: Dr. Paoli Ricci e Sábato G.M. Rossetti
Despacho: Digam as partes sobre a pericia. Immediatamente após, a conclusão para decisão. Int. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5374/88-ALVARÁ JUDICIAL
A: Anna de Castro Pires
Adv.: Dr. Carlos Arruda
Despacho: A. R. Ao M. P. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5051/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco Bandeirantes S/A
R: Discentral Ltda. e Francisco Carlos Maia Campos
Adv.: Sr. Paulo R. Xavier de Sá
Despacho: Data para a realização do leilão: dia 22 de setembro, às 10:00 hs., devendo, o edital conter os requisitos do art. 686 do C.P.C. Para o caso de não ser alcançado o valor da avaliação, fica designada nova praça: dia 03 de outubro, às 10,00 horas. Façam-se as publicações da praça do edital. Intime-se, por mandado, o devedor (S. 3º do art. 687). Int. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5188/88-A-EMBARGOS DO DEVEDOR
A: Umbelino José de Oliveira Filho e outra
R: Excon-Exportadora Comercio e Navegação Ltda. e outros
Adv.: Drs. Ana Maria G. Rodrigues e Paulo Marcelli" no de Santana
Despacho: Intime-se o credor para impugnar os em bargos, no prazo de 10 (dez) dias (art. 740 do C. P.C.). Int. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5100/88-A-EMBARGOS DO DEVEDOR
A: José Lemos de Souza e outra
R: Eduardo Daher Santos
Adv.: Drs. Rubem Conde de Almeida e Wilson Gaia Fa rias
Despacho: Diga o embargado em 10 dias. Belém, 19/ VIII/88.

Proc. nº 5100/88-B-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
A: José Lemos de Souza e outra
R: Eduardo Daher Santos
Adv.: Drs. Rubem Conde de Almeida e Wilson Gaia Fa rias
Despacho: Fica suspensa a tramitação processual, ate esta decisão. Diga o excepto. Certifique, e a escrituras no processo principal. Int. Belém, 19/ VIII/88.

Proc. nº 5058/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
R: Incorema-Industria, Comercio e Representações' de Embalagens da Amazonia Ltda.
Adv.: Drs. Ary de Oliveirada Silva e Antonio C. Sil va Pantaja
Despacho: Diga o exequente se aceita a nomeação ' feita. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5209/88-A-EMBARGOS A EXECUÇÃO
A: Belmodulo-Belém Modulados Industria, Comercio, Ltda.
R: Banfort-Banco Fortaleza S/A
Adv.: Drs. Carlos Ferro e Ione Arrais Rodrigues
Despacho: Intime-se o embargado para que se mani' feste em 10 dias, contra-arrazoando o que alega o embargante. Int. Belém, 17/VIII/88.

Proc. nº 5209/88-B-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
A: Belmodulo-Belém Modulados Industria, Comercio, Ltda.
R: Banfort-Banco Fortaleza S/A
Adv.: Drs. Carlos Ferro e Ione Arrais Rodrigues
Despacho: Diga o impugnado. Belém, 17/VIII/88.

Proc. nº 5288/88-A-EMBARGOS A EXECUÇÃO
A: Francisco Carlos A. Miranda e outra
R: Guaraci Brito de Sousa (Atalaia Veiculos Ltda.)
Adv.: Drs. Manoel Lima Magalhães e Ricardo Sampaio
Despacho: Intime-se o embargado para responder em 10 (dez) dias. Int. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5375/88-FALÊNCIA
A: Europa Industria Grafica e Papalaria Ltda.
R: Naygraf Comercio Geral Ltda.
Adv.: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh
Despacho: A. R. Cite-se, caso elida a falência, ' ficam os honorarios arbitrados em 10% sobre o va' lor do debito, sem os acrescimos. Belém, 19/VIII/ 88.

Proc. nº 5073/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Cobras-Comercio de Maquinas e Motores do Bra' sil S/A
R: Helio de Moura Melo

Adv.: Dra. Lena Janne B. de Almeida
Despacho: Sim, quanto a expedição de Precatória. Belém, 19/VIII/88.

Proc. nº 5305/88-AÇÃO ORDINÁRIA
A: Carlos Antonio Xerfan
R: Lundgren Tecidos S/A-Casas Pernambucanas
Adv.: Drs. José Fernando Chaves e Tadeu de Jesus S' Silva
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista a manifesta' ção de Lundgren Tecidos S/A-Casas Pernambucanas ' as fls. 209 dos autos de Renovatoria de Contrato de Locação Comercial que promove contra Carlos An tonio Xerfan, homologo, por sentença, para os efei' tos legais a desistência formulada pelo Autor ' e, em consequencia, decreto a extinção do proces' so, com fundamento no que dispõe o art. 267, VII ' do C.P.C. Estando o prazo recursal, pagas as despsa sas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, arquivé-se o processo. P.R.I. Belém, 19 / VIII/88.

Belém, 24 de agosto de 1.988

Stael Célia Brasil Santiago

STAEI CÉLIA BRASIL SANTIAGO
Escritora

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1988 - 4ª FEIIRA
TODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ,
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: - 418/88; 529/88; 530/88; 531/88; 532/ 88; 756/87; 337/89; 373/88; 399/88; 499/88; 527/88 / 535/88; 536/88; 537/88; 528/88; 128/88.

8ª VARA:
Proc: nº 113/78 - ORDINÁRIA DE SEP. JUDICIAL
Gany Bezerra Machado
Elias Trojano Machado

9ª VARA:
Proc: nº 083/78 - ORDINÁRIA
Angelina de Souza Pinho
José Thomaz de A. Soares Couto

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA:
Proc: nº 499/88 - 303658 - EXECUÇÃO
Exqt: - Raul da Silva Navegantes
Adv: - Albina de Fátima Barbosa de Souza
Ext: - Maria E. A. C. Pereira e outra
Desp: - Cite-se pelo procedimento ordinário.

Proc: nº 756/87 - 287242 - ARROLAMENTO
Reqs: - Acácio dos Santos Gralo e sua mulher
Adv: - Mauro Mendes da Silva
Reqd: - Iválio de Jesus Grelos
Parte Interessada - Alice Trindade Monteiro
Adv: - Em causa própria
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão se foi publica' do o despacho de fls. 89 e, decorreu o prazo para / o(réu), digo, o seu cumprimento.

Proc: nº 528/88 - 419290 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da 5ª Vara Cível / e Acidentes do Trabalho de Manaus-AM.
Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.
Desp: - A competência é fixada pela distribuição o, nos presentes autos, coube por distribuição a Carta Precatória no Juízo da 2ª Vara Cível, a // quem compete dar cumprimento à mesma. Não há nen- hum dependência entre a presente Carta Precatóri a e a anterior que coube por distribuição a este Juízo, após devidamente cumprida, foi devolvida ao Juízo deprecante. Por tais motivos, determino se- jam os presentes autos devolvidos ao Juízo para / onde foi distribuído.

Proc: nº 536/88 - 310034 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN TO:

Aut: - Manoel Clementino Teixeira
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Réu: - Banco Econômico S/A.
Desp: - L. Cite-se, devendo constar do Mandado as/ advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, ficad deferida, nos termos do-art. 36, da Lei nº / 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vence rem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocati cios de % do débito. III - O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficad o o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregando-se posteriormente, ao autor, com as cau telas legais.

Proc: nº 537/88 - 309994 - EXECUÇÃO
Exqt: - Banco do Brasil S/A.
Adv: - Célio Simões de Souza
Ext: - IPAL - Ind. de Produtos Alimentícios da // Amazonia Ltda.
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 535/88 - 310158 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca da 5ª / Vara Cível de São Paulo-SP.
Deprecado: - Juízo de Direito da Comarca da 4ª / Vara Cível de Belém-PA.
Desp: - Cumpra-se, servindo esta como Mandado. Após devolva-se com as cautelas legais.

Proc: nº 527/88 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca do Rio/ de Janeiro - RJ.
Deprecado: - Juízo de Direito da Comarca da 4ª Va ra Cível de Belém-PA.
Desp: - Cumpra-se, servindo esta como Mandado. Após, devolva-se com as cautelas legais.

Proc: nº 399/88 - 288297 - EXECUÇÃO
Exqt: - José Edmilson Moraes Fernandes
Adv: - Edir de Sousa Briglia
Ext: - Grafica IMPRESA Com. e Navegação Ltda.
Desp: - Indefero o pedido de reforço policial e / arrolamento, de vez que, não ficou comprovado que os bens indicados sejam de propriedade da firma é xecutanda.

Proc: nº 373/88 - 283314 - ALIMENTOS
Aut: - Mary Grace Alves de Lima
Adv: - Simone Aldenora dos Anjos Costa
Réu: - Ernildo Ribeiro Barbosa
Adv: - Flavio C. Maroja.
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 532/88 - 309846 - ORDINÁRIA (AQUISIÇÃO - POR ACESSÃO)
Aut: - C.C.A. - Construções Cíveis da Amazonia // Ltda.
Adv: - Leonidas Teles S. Corrêa
Réu: - Osvaldino F. Gonçalves.
Desp: - Por motivo de foro íntimo e nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C., afirmo // Suspensão para funcionar no presente feito. A re- distribuição.

Proc: nº 337/88 - 418060 - SEP. JUDICIAL CONSENSUAL
Reqs: - Nayda Figueiredo Pinto

e Len Nazare dos Santos Pinto
Adv: - Maria da Glória Holanda Lima
Desp: - Indefero o pedido de fls. 12 de vez que, em se tratando de Separação Consensual, não há requa rida e nem citação de réu.

Proc: nº 531/88 - 309879 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Aut: - Raimundo Queiroz de Miranda
Adv: - José Fernando, digo, Formnades Chaves.
Ré: - Rosa Maria Ferroira de Miranda.

Desp: - Designo o dia 7/12/1988, às 10,30hs. para a conciliação. Cite-se.

Proc: nº 530/88 - 309689 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de São Paulo-SP.
Deprecado: - Juízo de Direito da comarca da 4ª Vara Cível de Belém-PA.
Desp: - Aguardem em Cartório, a Complementação da Precatória (Procuração).

Proc: nº 529/88 - 309705 - EXECUÇÃO
Exqt: - S/A. WHITE MARTINS
Adv: - Aury S. Silva
Ext: - DELMAR NORTE S/A.
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando a Duplicata ou Triplicata, em dez dias.

Proc: nº 418/88 - 290822 - DESPEJO
Autrs: - Armando Ribeiro de Arada Filho e outra
Adv: - Paulo Ernesto de Souza
Ré: - Empresa PIAUIENSE DE DISTRIBUIÇÃO Ltda.
Adv: - Valter Silva Santos
Desp: - Designo o dia 12/09/1988, às 11,00hs. / para a purgação da mora, nos termos do despacho. / de fls. 13.

Proc: nº 640/87 - 269513 - DESPEJO
Aut: - Fernando Rodrigues Pinheiro
Adv: - Vasco Martins de Borborema - APELADO
Réu: - Ozimar Dias Vasconcelos
Adv: - Hamilton R. Gualberto - APELANTE
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais o cálculo de 62. Expeça-se o Mandado Citatório Executório, com as cautelas do parágrafo único, do art. 605, do CPC.

-EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDO:
Proc: nº 760/87 - SUMARISSIMA
Jamil Tuma
Turiano de Moraes

RECEBIDOS:
Proc: nº 428/88 - DESPEJO
Acemir Gomes de Miranda
Armando Guedes da Costa

Proc: nº 403/88 - DIVORCIO CONSENSUAL
Nadim Darwich Zacarias
Euciválda Nazare Araújo Darwich

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 538/88 - 310679 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da Comarca da 1ª Vara Cível da Tumbaté-SP para suspenção a Execução da Ação de Despejo que SINAL SINALIZAÇÃO move contra Roberto Pinto.

Proc: nº 539/88 - 310836 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Maria de Fátima e Silva Trindade
Milton Ferreira Trindade
VALOR: Cz\$

Proc: nº 540/88 - 310711 - EXECUÇÃO
CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Cré dito.
Deuzarina Pereira Conde
VALOR: Cz\$ 225.384,53

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 200/88 - 403385 - SUMARISSIMA
Jorcy José de Nova Carneiro
Marin José Gomes da Silva
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 519/88 - EXECUÇÃO
Núcleo Decorações Comercio e Indústria Ltda.
A. P. ENGENHARIA Ltda:
OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 513/88 - EXECUÇÃO
Antônio Alves da Cunha Neto
Importadora e Exportadora ANAPOLIS Ltda.
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 461/88 - 297561 - DESPEJO
Maria Goretti-Fonseca dos Santos
L. F. Almeida
OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 494/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Manoel Domingues Henriques
Valmiro Gomes Nogueira
OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 512/88 - POSSESSORIA
Maria do Socorro Cardoso de Araújo
Dulcino Correa Moraes e sua mulher
OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 291/84 - REINTEGRACAO DE POSSE
Antônia Fimentel Lima
Maria teneuza Poiva Bezerra
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 338/87 - EXECUÇÃO
E.B.D. - Empresa Brasileira de Distribuição Ltda.
Distribuidora ARCO VERDE Ltda e outro
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 014/87 - DESPEJO

Joaquim Ferreira Santiago
Carlos Frederico Gzel Teixeira
OBS: entregue no OF. FERREIRA

RECOLHIDO
Proc: nº 431/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Manoel Pereira Alves dos Santos
José Maria de Moraes Mendes

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS: Proc: nº 365/88

INVESTIGA. DE PATERNI. C/G ALI

MEMTOS: Edervon Garcia Castilho Vander de Paula Bretta

Proc: nº 630/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO Paulo Mauricio dos Santos Clelia Alves dos Santos

AUDIÊNCIA

4ª VARA: às 10,30hs.

Proc: nº 624/87 - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO ENCOL S/A. Engenharia, Comércio e Indústria Ronaldo José Abranches Gomes OBS: Foi iniciada a instrução.

4ª VARA: às 10,30hs.

Proc: nº 1.010/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

José Barros dos Santos Creusa Almeida dos Santos OBS: Não tendo comparecido a audiência a Ré, a Doutora Juíza os houve por não conciliados.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Carlos Alberto Shigeru Ichiara, requerendo o depoimento do mês de agosto em curso, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Adelino Lopes / Lourenço.

Adelino Lourenço requerendo desistência da ação de Despejo movida contra Waldemar Souza Cruz.

Previsão Saúde-Ad. de Cartões de Saúde Ltda. interpondo recurso de apelação na ação de Execução proposta contra Willi Werner Winker.

Tinta Renner S/A. requerendo desistência da ação de Execução movida contra Distribuidora de Tintas Ltda.

Henrique José Chaves apresentando contestação na Reconvencção apresentada na ação de Separação Judicial movida contra Maria da C. Pimentel Chaves.

Maria Argilana Marques requerendo seja homologado o laudo do perito na ação de Produção de Provas movida contra Flávia Cardoso Papaléo e Outros.

Banco do Estado de S. Paulo S/A, requerendo providências contra o Oficial de Justiça encarregado das diligências na Execução movida contra Vandete Martins Santana e Outra.

Lilia Maria Cardoso Borges, manifestando-se na ação Ordinária de Indenização movida portra Armazens Ilhéus Com. Ind. Ltda.

Emmanuel Oliveira de Medeiros, requerendo providências contra o Oficial de Justiça que não cumpriu o determinado no Mandado expedido da Execução movida contra José Cordeiro da Silva.

Rafael Maria Gomes Barbosa, requerendo cobrança dos autos de ação de Despejo movida contra Doralice Dias de Araújo em poder do procurador.

Julietta Rosa Pinheiro e Outros, requerendo seja reiterado ofício ao Comando da PM expedido dos de ação de Alimentos movida contra Miguel Pinheiro.

A. C. Simões e Cia Ltda apresentando sumas contra razões no Agravo interposto na ação Sumaríssima movida contra R. Matos Terraplanagem Ltda.

Carlos Thadeu Matos Aund requerendo juntada de comprovantes de despesas a serem incluídas no cálculo da ação de Execução movida contra Centro Educcional Abelardo Gentil.

Carlos Ferro, advogado, do Banco Comercial Bancense S/A requerendo sejam arbitrados seus honorários profissionais na ação de Consignação em Pagamento movida contra Santo Alberto Participação / S/A.

Benedito Euclides Coelho de Souza, requerendo juntada da procuração na ação de Separação Judicial requerido por Mario Pinho de Ataíde e Maria das Graças Pinto de Ataíde.

Belém, 24 de agosto de 1988

Escritório Ruy Barata-Sexto Ofício

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1988

EXECUÇÃO

Requerente: SARA ANDRADE GALEND-Adv. Milton Correa de Filho Requerido: ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA Despacho: A avaliação. Expeça-se mandado

SEPARAÇÃO

Requerente: Adv. Américo Leal Requerido: Sentença: Com fundamento no art 267, VIII do CPC julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, e sem ouvir o Réu, de vez que não ocorreu a citação

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ROBERTO SARMENTO PINA-Adv. Flávio de Carvalho Maroja Requerido: MASSA FALIDA SOBRASIM-Adv. Francisco das Chagas Fidelis Despacho: Recebo a apelação, se no prazo, nos seus devidos efeitos. De-se vistas ao apelado, para responder, no prazo legal.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Adv. Antonio F. Magalhães Sentença: Homologando a separação

ALVARÁ

Requerente: DEUZARINA DA CRUZ PINHEIRO-Adv. Nelson Montalvão das Neves Despacho: Diga o MP sobre o pedido e o alegado às fls 15.

EMBARGOS

Requerente: DARIO GONCALVES PANTOJA-Adv. Miguel Brasil Cunha Requerido: TIGRE COM E IND -Adv. Luiz Neto Despacho: Reconheço o autor a assinatura da pro curação de fls 05. Diga o autor sobre a impugnação

REVISIONAL

Requerente: CARMEM AMARAL ACATAUASSU NUNES-Adv. Luiz Neto Requerido: MOYSES ELGRABLY-Adv. José Maria Viana Oliveira Despacho: Informe o cartório se já foi feito o pagamento dos honorários do perito.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: MANOEL SANTANA MOUTINHO TOCANTINS-Adv. Albina de Fátima Souza Requerido: JOÃO BATISTA CERQUEIRA-Adv. Maria Lúcia Cerqueira Despacho: Em provas

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: RADIO TAXI BELÉM-Adv. Sabato Rossetti Requerido: ANTONIO LEITE PACHECO-Adv. Raimundo Fagundes Lopes Despacho: Informe em que data foi publicado o despacho de fls 31 verso dos autos.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de JOSÉ FERNANDES QUINTAIROS e MARIA DE MIRANDA WANMEYL e sua mulher FATIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA WANMEYL, autor e réus, por seus advogados na Ação de IMISSÃO DE POSSE, dizendo que as partes resolverem transigir-Adv. Clairson Dias Figueiredo e Solange Maria Frazão do Couto Dantas OBS: Recebido em 24/08/88

Requerimento de CREDICARD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GILSON SIELSKI, requerendo prazo para apresentação de faturas-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira OBS: Recebido em 24/08/88

Requerimento de JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ELVIMAR FALCÃO VALENTE, requerendo o levantamento do depósito-Adv. José Pereira de Magalhães OBS: Recebido em 24/08/88

Requerimento de LOURIVAL GOMES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA, requerendo levantamento do depósito-Adv. Humberto Machado de Mendonça OBS: Recebido em 24/08/88

Requerimento de ELSA CARDOSO LOPES BARBOSA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AMIL DE PENNA PADUA, indicando bem a penhora-Adv. Luiz Neto OBS: Recebido em 24/08/88

SEPARAÇÃO

Requerente: Adv. João Jurandir Manito Requerido: Apresentem-se os memoriais mencionados no termo de fls 22.

DIVÓRCIO

Requerentes: Adv. Pedro Paulo Campos Despacho: Designo o dia 21/01/88 às 10:30 horas para a audiência, intimado o MP

Requerimento de JOSÉ MARIA DA CONCOLOÇÃO, na Ação de EXECUÇÃO que PINHEIRO S/A move contra CONSTRUTORA FLÁVIO ESPIRITO SANTO, falando no processo - Adv. José Maria da Consolação. OBS: Recebido em 24/08/88

Escritório Ruy Barata-Sexto Ofício

RESENHA DO DIA 24/AGO/1.988

Escritório do 7º Ofício

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL - Proc. nº 2241 - EXEC. DE PREST. DE ALIMENTOS A - MARIEIDE SANTANA PINTO - ADV. LUZIANO DE P. CAVALERO R - CARLOS MANUEL ALMEIDA GONÇALVES Desp. - SEJAM APENSOS OS AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Proc. nº 0144 - SUMARISSIMA A - WELLINGTON DE MELO E SILVA JR. ADV. ORLANDO DE MELO E SILVA R - MARIA JUDITH DA C MACIEL ADV. FLORACY DE JESUS P DANTAS Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 0000 - EMBARGOS A - ILLTON LOPES DA SILVA ADV. RAIMUNDO NONATO F BRAGA R - CARLOS SANTOS COM E COMUNICAÇÕES. ADV. CARLOS E COELHO E SILVA Desp. - A CONTA.

Proc. nº 0486 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL AA - JORGE VASCONCELOS DE ALMEIDA e ELIZA SENA DE ALMEIDA - ADV. VALDEMAR DA SILVA Desp. - VISTOS, ETC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS O ACORDO CONSU BSTANCIADO AS FLS. 02, ASSIM DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO. CUSTAS EM LEI, P.I.R.

Proc. nº U221 - INV. DE PATERNIDADE A - LUIS FERNANDO CHAGAS CHAVES ADV. LINDALVA NAZARE MAGALHÃES R - FERNANDO AUGUSTO C MONTEIRO ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. OFICIE-SE AO INST. RENATO CHAVES, INTIME-SE AS PARTES. INDEFIRO O PEDIDO DO PATRONO DO REQUERIDO DE FLS. 37 PARA QUE O MESMO SEJA CITADO POR PRECATÓRIA DA PERICIA.

Proc. nº 2121 - CONSIGNAÇÃO A - ADAUTO VEÍCULOS E SERV. LTDA ADV. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO R - OSMAR DE SOUZA TORRICHELLE Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 13.

Proc. nº 2204 - FALÊNCIA A - INBRAC S/A - ADV. IVANEIDE TRINDADE R - SISTECON SIST TELE LTDA Desp. - DIGA O MP.

Proc. nº 2211 - I PROIBITÓRIO. A - UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IASD ADV. EUSTAQUIO S DE A FERREIRA R - PAULO DA CROZ OLIVEIRA DINIZ Desp. - A CONTA.

Proc. nº 2024 - EXECUÇÃO A - CIA MERCANTIL INDL. PARIZZOTO ADV. SÉRGIO ANTONIO MEDA R - MARLEY BOUTIQUE LTDA Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE FORAM OPOSTOS EMBARGOS EM TEMPO HÁBIL; DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 17.

Proc. nº 2250 - COBRANÇA A - MRAZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA ADV. RUTH HELENA M DA COSTA R - EMERALDA NATALINA NASCIMENTO Desp. - DEIXO DE RECEBER A PRESENTE AÇÃO POR NÃO EXISTIR DEPENDENCIA. A REDISTRIBUIÇÃO.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24.08.88

CARTA DE-SERTENÇA: Requerente: Di Gregorio Navegação Ltda(Adv. Dr. Euler Aranha Martins). Requerida: Estaleiro Micom S/A. (adv. Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra).

DESPACHO: As partes para se manifestar, sobre o laudo no prazo de dez dias. Em 23.08.88.(a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL

ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO

RESENHA DO DIA 24*08*88

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 726/87 Reque: Maria Emília da Luz Raiol Adv: Cezar Zacharias Martyres Reqda: Maria Pantoja Bahia Adv: Paulo Meira Sent: Isto posto. Julgo procedente a presente ação de Despejo, para decretar o despejo de MARIA PANTOJA BAHIA, do imóvel por ele ocupado, sito à Marambaia - Conjunto COHAB I, Quadra SN 3 - nº 419, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, ficando por consequência da presente sentença, sujeito a perdas e danos a que deu causa, tudo de conformidade com a lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais a requerida ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios em vinte (20%) por cento sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 12-08-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 040/87 Reque: Lucidalva de Souza Paula Adv: Carlos Alcantarino Reqda: Jânio Souza Nascimento Adv: Jânio Nascimento Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 23-08-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 067/88 Reque: José Cardoso Lopes Adv: Milton Chagas Reqda: Palmira Rodrigues de Almeida Desp: O pedido de fls. 20, já foi ordenado na sentença, de 30/06/88, mas apesar disso, defiro o pedido de fls. 20 dos autos. Belém, 23-08-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 318/88
Reqte: Valdomiro dos Santos Miranda
Adv: Rubem Conde
Reqdo: Alberto Marinho da Silva Coelho
Adv: Wilson Velasco
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

OF JINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 136/84
Reqte: Cadmo Figueiredo de Assis
Adv: Reinaldo Castro Junior
Reqdo: Banco Nacional S/A
Adv: Adherbal Meira Mattos
Desp: Defiro o pedido de fls. 162 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUÉL - Proc. nº 022/86
Reqte: Nicholas Ellis Chase
Adv: Otávio Augusto Chase
Reqda: Nely Rosa Bastos Neto
Adv: Paulo Sá
Desp: (Sent) Isto posto. Julgo procedente a presente ação de Revisão Judicial de Aluguel, para fixar um novo aluguel devidamente corrigido a partir do mês de MAIO de mil novecentos e oitenta e seis (05/1986) tomando por base o valor encontrado através da "perícia", ou seja, DOIS MIL QUATROCENTOS (CZ\$ 2.410,00), correção essa que será feita de SEIS (6) em SEIS (6) MESES, a partir daquele MES (05/1986), a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais a requerida ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, devidamente atualizadas, bem como, os honorários advocatícios, que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor total apurado. P. R. I. Belém, 18-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 508/86
Reqte: Carlos Marques de Lira
Adv: Abraham Assayag
Reqdo: José Moy de Andrade
Adv: Antonio Erlindo Braga
Desp: Remetam-se os presentes autos ao Contador do Juízo, para que seja feita a "correção monetária" da diferença da reajuste dos aluguéis, desde o mês de AGOSTO/87 até a presente data, tudo de conformidade com pedido de fls. 72 a 75 dos autos, inciso 3.1.4, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Cumpra-se o aqui ordenado. Belém, 05-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 306/88
Reqte: José Raimundo Alves Pampolha
Adv: Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira
Reqdo: Antonio de Moraes Neco
Desp: Designo o dia 12/09/88, às 11,00 horas, em Cartório, para receber a importância consignada. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 220/88
Reqte: Luzia Franco Nantes
Adv: Nazare Passos
Reqda: Vera Eloisa Gomes Gonçalves
Adv: Leonidas Alcântara
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 105/88
Reqte: Banco Safra S/A
Adv: Paulo Sá
Reqda: Souza Oliveira e Carril Ltda
Adv: Raimundo Conte
Desp: Dê-se cumprimento ao pedido de fls. 35 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REIVINDICATÓRIA DE IMÓVEL - Proc. nº 607/87
Reqte: Carlos Aguiar Ferreira da Silva Filho
Adv: Milton Chagas
Reqdo: Espólio de Lídia Oliveira e outros
Adv: José Antonio Coelho
Desp: Em provas. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RECONVENÇÃO - Proc. nº 607/87
Reqte: Espólio de Lídia Oliveira
Adv: José Antonio Coelho
Reqdo: Carlos Aguiar Ferreira da Silva Filho
Adv: Milton Chagas
Desp: Em provas. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ATENTADO - Proc. nº 607/87
Reqte: Carlos Aguiar Ferreira da Silva Filho
Adv: Milton Chagas
Reqdo: Espólio de Lídia Oliveira e outros
Adv: José Antonio Coelho
Desp: A conta. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Empte: Osnildo Ribeiro Magalhães
Adv: Moacir Pamplona
Emnda: Izabel Ferraz de Souza
Adv: César Zacharias Martires
Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DEPÓSITO - Proc. nº 249/88
Reqte: Banco Nacional S/A
Adv: Ricardo Chamie
Reqdo: Marcus Pinto da Costa Rocha e outra
Adv: Mauro Cruz
Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 18 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. nº 182/86
Empte: Adelar Dias
Adv: Sérgio Couto
Emnda: Ruas & Cia. Ltda

Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 23-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO / DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 24 de agosto de 1988

AÇÃO: Declaratória - 11a. Vara - nº 419/88
Autor: Argemiro José Ramos Azevedo (Adv. Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas)
Reu: Belauto Administradora Ltda. (Adv.)
Despacho: Dou-me por suspensa para funcionar neste feito, face situação idêntica da passada na presente estando acontecendo com meu cónjuge, na qualidade também de consorciado. Redistribua-se a outro Juízo. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Aquisição por Acesso - 11a. Vara - nº 9417/88
Autor: CCA Construções Cíveis da Amazônia Ltda (Adv. Dr. Leonidas Teles Sirotheau Correa)
Reu: Francisco Alves da Silva (Adv. -)
Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 9416/88
Requerente: Amélia Dahan da Silva (Adv. Dr. Teresinha de Jesus Barbosa Pinheiro)
Requerida: Maria Mercedes Prestes Modesto (Adv.)
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 423/88
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Márcio Olivir Brandão da Costa)
Reu: Indústria de Conservas Pamar Ltda. e Armando de Souza Pessoa (Adv. -)
Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Interpelação Judicial - 11a. Vara - nº 9331/88
Requerente: Sharon Charles Hamu (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)
Requerido: S.A. Pereira da Rocha (Adv. Dr. Emanuel de Jesus Campos)
Despacho: Chamo o presente feito a ordem para tornar sem efeito o despacho exarado às // fls. 17, pela Dra. Juíza de Direito em exercício nesta vara, no período de férias coletivas, pelas razões de direito expostas, na manifestação de fls. 18/19. A conta. Int.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 259/88
Autor: RPJ-Comércio, Indústria e Representações Ltda (Adv. Dr. Maria Lucia de Melo Carra-manho)
Reu: Mercantil Bahia Ltda. (Adv. -)
Despacho: Conheço do pedido formulado pelo // credor exequente às fls. 21, o qual defiro, e em consequência, determino a citação da devedora, na pessoa de seu representante legal, por edital, obedecidas as formalidades do art. 232, itens I a IV do CPC, com o prazo de 20 dias, fruindo o mesmo da data da publicação, para no prazo de 24 hrs. cumprir o estatuído no art. 652 do mencionado diploma legal, convertendo-se o arresto (fls. 20), em penhora em caso de não pagamento. Int.

AÇÃO: Arrolamento Sumário - 11a. Vara - nº 30/88
Inventariado: Adamastor Manoel Ribeiro
Inventariante: Américo da Costa Ribeiro (Adv. Dra. Maria Lucia Lobato Ferreira)

Herdeiros: (Adv. Dra. Maria Lucia Lobato Ferreira)
Despacho: Tome-se por termo nos autos a renúncia feita pela herdeira Maria Corina Ribeiro, de seus direitos hereditários sobre o 7, bem dado no presente, a inventariante em favor dos demais herdeiros, seus irmãos, renúncia essa declarada na exordial e constante do documento particular devidamente registrado no cartório de título e documento // anexo às fls. 10. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 110/88
Autor: Joelcio dos Prazeres Moreira (Adv. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães)
Reu: Francisco Abnader-Organizações Franchis-graf (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)
Despacho: Aguarde-se o presente, decisão do agravo de instrumento interposto pelo réu. Intime-se.

AÇÃO: Arrolamento sumário - 11a. Vara - Providoria - nº 9422/88
Inventariado: Ennio Attilio Guaglianone
Inventariante: Dalvina Noviello Guaglianone (Adv. Dr. Francisco Caetano Miléo)
Herdeiros Necessários e Testamentários: (Adv. Dr. Francisco Caetano Miléo)
Despacho: Admito o processamento do presente inventário sob a forma de arrolamento sumário. Nomeio inventariante a sra. Dalvina Noviello Guaglianone, do bem deixado por / falecimento do inventariado; seja a mesma intimada desta nomeação, para, em 5 dias, prestar compromisso legal e nos 20 dias / subsequentes, as las. declarações. Cite-se a Fazenda Pública Estadual e o R. do Ministério Público para os termos do inventário, manifestando-se em seguida sobre as / las. declarações e a Fazenda Pública sobre o valor atribuído ao bem, em 10 dias. Int.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 9407/84
Inventariado: Antonio Assmar
Inventariante: Antonio Avelino Assmar Fernandes Correia (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza // Meira)
Herdeira: Maria Assmar Correia (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)
Outros Herdeiros: (Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho)
Interessado: Luiz Euclides Trindade Frazão // Filho e outro (Adv. Dr. Alirio Franco Daquer)
Despacho: A apreciação de todos os interessados em cinco (5) dias, o requerido às fls. 31. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SA MPAID
REFERENTE A O DIA 24.08.88
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autor, Ivaldo Aquino Guimarães, adv. Raimundo Rol. R. Saborela, adv. Arnaldo Augusto Meira. Sentença de conclusão seguinte. Julgo improcedente a ação, a teor do artigo / 896, IV, do Código de P. Civil. elo princípio de sucumbência, pagará o autor as custas processuais e os honorários advocatícios da ré, que arbitro em 50 TNS nos termos do parágrafo 4º do art. 20, atendidas as diretrizes traçadas pelas letras a e c do art. 3º / da mesma disposição. Em, 18.08.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos de Embargos do Devedor. Embargante - Gerônimo de Miranda Meireles. Embargado - Rigorífico Mineiro Com de Pescados etc. adv. Sebastião Heladio de Souza. Despacho. Efetive-se a conta. Em, 19.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos de Uaupiação. Requerente - Edmundo Antonio Barreto, adv. João Paulo C. Alves. Despacho de conclusão seguinte. Designo o dia 21.09.88, às 10 horas, para a justificação. Prepare-se os expedientes de expedição de edital com o prazo de 30 dias. Certe-se. Intime-se os Curadores de ausentes e R. Públicos. Em, 10.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos de Despejo. Autora - Lídia Celeste B. Filgueiras, adv. Rui Guilherme de Aquino. Ré - Olga Lobato Rodrigues, adv. José Maria P. Loureiro. Despacho. Diga o autor sobre a contestação. Em, 23.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Autor - Belauto, adv. Augusto Roberto K. de Araujo. Réu - Haroldo Ferreira de Carvalho. Sentença de conclusão seguinte. Julgo procedente a ação, a teor do parágrafo 5º do art. 3º do Decreto Lei 911, de 1969 e declaro consolidadas na parte autora a posse e a propriedade do bem delineado na inicial, valendo a presente como título hábil / para a transferência eventual certificado de propriedade. Pagará a parte ré, as custas judiciais e honorários advocatícios, arbitro os honorários da autora / em 45% R. I. Em, 19.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Impugnação. Impugnante - Econômico Amazônia S3a, adv. Luiz Gonzaga Vazquez. Impugnado - Antonio Tavares Lopes. Despacho. Diga o impugnado. Em, 23.08.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autor - Gerardo Pereira, adv. Luiz Guilherme de Almeida. Réu - Arlene P. Marques, adv. José A. Brasil. Despacho. Subam os autos, para a Instância Superior. Em, 19.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Sumaríssima. Autor - Maria das Dores / Barbosa, adv. Carla Cavalcante. Réu - Com e Transp. Boa Esperança Ltda, adv. Mário Sérgio Tostes. Despacho. Remarço para o dia 06.9.88, às 10 horas, a audiência de pro seguimento da instrução e julgamento. Intime-se as / partes, devendo o litisconsorte ser intimado por via postal. Em, 23.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Satisfação de Protesto. Autor - DECOR / LUXE DECORAÇÕES DE LUXO LTDA, Adv. Maria Dinair Oliveira. Réu - Banco da Amazônia S/A, adv. Antonio Carlos de Oliveira. Sentença de conclusão seguinte. Julgo / extinto o processo, no fundamento do art. 267, VI, do C.P.C. por ilegitimidade de parte do requerido, visto como a requerente não postulou a citação da sacadora, Selmu's, para integrar a presente processo / cautelar. Condeno o requerente em perdas e danos, ex cluída a má fé, porque a sacadora Decor Luxe não pô de ser afetada pelo protesto no caso. Pagará o requerente, as custas processuais e honorários advocatícios do requerido arbitrados em 2,5 DTNS. Oficie-se ao cartório, autorizando-o a proceder o protesto / do do título enfocado, por falta de pagamento, exclusivamente para fazer valer o direito de regresso, contra o endossante, Selmu's Ind Com de Móveis Ltda R. I. Belém, 24.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE CARGO. Autor: BENJAMIN VALENTE DO COUTO FILHO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se o Estado, na pessoa / de seu representante." (19.08.88) Advogado: Dr. / Milton F. Chagas.

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Réus: MARIA GERMA NA REDIG OLIVEIRA e s/merido. Despacho: "Designo o dia 04 de outubro vindouro, às 10 h. para a audiência de instrução e julgamento. Citem-se, observe as cautelas legais. Intime-se, inclusive o M. P." (19.08.88) Procuradora: Maria Lúcia G. de Lima.

Belém, 24 de agosto de 1988

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã